



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano XV - Edição nº 02479 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB625036169FE51C4FE2CF2BFDC60FC5

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2023- PP 030/2023
- CONTRATO Nº 381/2025- DL 077/2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2025 IL 038/2025
- CONTRATO Nº 374/2025 IL 038/2025
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E DE CONTRATO DL 074/2025
- CONTRATO Nº 371/2025 DL 074/2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO DL 074/2025
- LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. INSTITUI O BENEFÍCIO EVENTUAL MORADIA EMERGENCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM – BA.
- DECRETO Nº. 314/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOA VISTA DO TUPIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESULTADO DE JULGAMENTO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DL 072/2025
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E DE CONTRATO E CONTRATO Nº 368/2025 DL 072/2025
- LEI Nº 821, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM PARA O PÉRIODO 2026/2029, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO Nº 148 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 426.900,00 (QUATROCENTOS E VÍNTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA FINNS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 149 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA FINNS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 151 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 9.874,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico

## ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, avisa:  
Na edição publicada na data de 14 de novembro de 2025, na publicação do aviso de  
licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025:

Onde se lê: **27/11/2025**

Leia-se: **01/12/2025**

Maiores informações na sede da Prefeitura ou através do e-mail:  
licitabovistadotupim@gmail.com. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do  
Município. Boa Vista do Tupim, 17 de novembro de 2025. Ivan Bezerra Fachinetti – Agente  
de Contratação/Pregoeiro Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 512/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 512/2024, originário do Processo de Pregão Presencial nº 030/2024, firmado com a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.568.886/0001-13, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de **03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para continuidade da prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento em regime de locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com módulos de arrecadação, sistema de autoatendimento tributário via internet, sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas padrão ABRASF, pelo valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025/26 na dotação orçamentária referenciada no Segundo Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 03 de outubro de 2025. Assina pela Empresa Neuselene de Quadros Schmitt e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 381/2025**

Termo de Contrato nº 381/2025 por Dispensa de Licitação nº 077/2025, para contratação da prestação de serviços para construção de gavetas mortuárias no Cemitério Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e a empresa **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA - ME**, conforme segue.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 275, Centro, Ibicaraí- Bahia – CEP 45.745-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **32.891.395/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Corbiniano Monteiro Lemos**, CPF nº **029.804.805-17**, CREA Nº 0517008262, CREA-BA, residente à Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº 00 Jardim Armação, cidade de Salvador - BA, CEP: 41.750-166, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 077/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 077/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para construção de 45 gavetas mortuárias no cemitério municipal na sede do município de Boa Vista do Tupim, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta apresentada e esta contratação.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E RAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de execução da prestação dos serviços é de até 90 (noventa) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e modo de prestação dos serviços constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 119.108,94 (cento e dezenove mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a prestação total dos serviços, e serão pagos de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado é de até 10 (dez) dias após a efetiva prestação dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas tabelas SINAP e ORSE, para prestação dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado na pessoa do Sr. **Elmo Cruz das Mercês** ou a quem este delegar sem excluir a responsabilidade do contratante;
- 8.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.16 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.1.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.1.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo o pessoal, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.19 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.20 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.21 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.22 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.23 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.24 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. **Multa**:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto mediante prorrogação contratual.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto:

11.7.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.7.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2014	DESENVOLVIMENTO E MANTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-500.0000	RECURSOS NÃO INCLUÍDOS DE IMPOSTOS

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.<sup>o</sup> 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Boa Vista do Tupim - BA, 24 de outubro de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRESSO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ nº 32.891.395/0001-56  
Vinicius Corbiniano Monteiro Lopes  
CPF nº 029.804.805-17

Testemunhas:

- 1- Thamó Ribeiro e Vinícius CPF 058.960.175-02  
2- Ana Flávia S. Ribeiro CPF 062.424.395-81

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 100 minutos, da Banda Arreio de Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais da festa de vaqueiro do Povoado de Amparo (Zuca), zona rural do Município de Boa Vista do Tupim no dia 15 de novembro de 2025.

**Contratado:** FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.482.767/0001-90

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias;

**Valor Total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim – BA, 14 de outubro de 2025.

Contratação de Empresa para apresentação artística (show), com duração de 100 minutos, da Banda Arreio de Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais da festa de vaqueiro do Povoado de Amparo (Zuca), zona rural do Município de Boa Vista do Tupim no dia 15 de novembro de 2025.

Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 213/2025 **Contrato nº** 374/2025. **Contratante:** Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Contratada:** Francisco S. da Costa Junior - ME. CNPJ nº 32.482.767/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 100 minutos, da Banda Arreio de Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais da festa de vaqueiros do Povoado de Amparo (Zuca) zona rural do Município de Boa Vista do Tupim no dia 15 de novembro de 2025. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 02.13.01 2072 33.90.39.00 1-500-0000 **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Boa Vista do Tupim, 14 de outubro de 2025. Assinam pela empresa Francisco Soares da Costa Junior e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo Nº 213/2025**

## TERMO DE CONTRATO Nº 374/2025

Termo de Contrato nº 374/2025 por processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, de prestação de Serviços Artísticos **da Banda Arreio de Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais da festa de vaqueiro do Povoado de Amparo (Zuca)**, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA e a empresa **Francisco S. da Costa Junior - ME**, conforme segue:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Trav. Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.718.176/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Francisco S. da Costa Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Bairro Iputinga, Recife - Pernambuco, CEP 50.670-170. neste ato representada pelo Sr. **Francisco Soares da Costa Junior**, brasileiro, portador do RG nº 7.124.117 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.371.624-54 residente à Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Bairro Iputinga, Recife - Pernambuco, CEP 50.670-170., doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 213/2025**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025**, que se regerá pela Lei 14.133/21 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se sujeitam a cumprir, e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta comercial apresentada pela empresa, que são partes integrantes deste contrato, independente de transição, mediante as cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 100 minutos, da Banda Arreio de Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais da festa de vaqueiro do Povoado de Amparo (Zuca), zona rural do Município de Boa Vista do Tupim no dia 15 de novembro de 2025, por inexigibilidade de Licitação.

FRANCISCO S. Assinado de forma digital  
DA COSTA por FRANCISCO S DA  
JUNIOR:32482767000190  
767000190 Dados: 2025.10.10  
09:46:58 -03'00'

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Parágrafo único – A apresentação artística da banda, será de acordo com o acima especificado e dentro do horário combinado em comum acordo entre as partes e caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**.

## **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 213/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, com a proposta da CONTRATADA, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **DO PRAZO**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento terá vigência por até 60 (sessenta) dias com termo inicial a partir de sua assinatura, ou quando todos os serviços forem prestados e todos os compromissos financeiros forem cumpridos

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo.

## **PREÇO DOS SERVIÇOS E VALOR DO CONTRATO**

1.1. CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a serem pagos na forma a seguir:

1.1.1. 50 % (cinquenta por cento) do valor a ser pago após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) do valor, após a realização do evento, em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2072	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento do preço devido pelos serviços objeto deste contrato será efetuado na forma estabelecida na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE expediente solicitando a quitação da parcela exigível, bem como a nota

FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
000190

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

fiscal correspondente, devidamente acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com os valores e condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posterior ao recebimento do expediente previsto no parágrafo primeiro, através de transferência bancária.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui Obrigação da CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico da Contratada facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo inclusive as instalações e materiais para o desenvolvimento das atividades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Responsabilidade pela alimentação e hospedagem da equipe e banda do CONTRATADO para execução dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE fica responsável pela recepção e direcionamento de todos os artistas que se fizerem presentes ao evento objeto deste contrato, bem como sua respectiva banda e equipes de apoio.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução dos serviços objeto deste contrato, e consequentemente responde civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que, na execução deste contrato, por imperícia, negligência ou imprudência comprovadas, venha causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, mantendo-se seus serviços em compatibilidade com o objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica Também responsável o CONTRATANTE pela alimentação, hospedagem e transporte de sua equipe e bandas, até o local do evento na sede do município quando for o caso, bem como todos os custos inerentes à execução dos serviços objeto deste contrato.

## **DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA**

**CLÁUSULA NONA** - No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no Art. 137 da Lei 14.133/2021, a parte que der causa no rompimento do contrato, fica abrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do presente contrato.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até 10 (dez) dias uteis a contar de sua assinatura.

## **DAS ALTERAÇÕES**

FRANCISCO S  
DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
767000190

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2025.10.14  
09:47:28 -03'00'

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 124 do estatuto licitatório.

## **DA RECISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A inexecução, total ou parcial, deste contrato, por parte do CONTRATADO, ensejará a sua rescisão, pelo CONTRATANTE.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O CONTRATADO fica ciente que o CONTRATANTE, poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para os fins de aplicação das penalidades previstas no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como fiscal deste Contrato o Sr. **Weldon Costa Bitencourt**.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Elegem as partes contratantes o foro desta de Boa Vista do Tupim/BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Boa vista do Tupim /BA, 14 de outubro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895533 Dados: 2025.10.14 09:44:41 -03'00'

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190 Dados: 2025.10.14 09:47:42-03'00'

Francisco S. da Costa Junior - ME.  
CNPJ nº 32.482.767/0001-90  
Francisco Soares da Costa Junior  
CPF: 100.371.624-54

## TESTEMUNHAS:

Ass: Thaini Rui Barbosa Ass: Scilene So de Souza  
CPF: 058.960.175-02 CPF: 097.880.173-01

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Fornecimento de aparelhos celulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Contratado: **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº **56.930.375/0001-05**

Prazo de Vigência: **até 06 (seis) meses.**

Valor Total: **R\$ 59.828,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição dos interessados.

Boa Vista do Tupim, 09 de outubro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N° 074/2025**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **AUTORIZA**, para os devidos fins, a contratação da empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 56.930.375/0001-05**, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos instalados no Município de Boa Vista do Tupim-Ba, pelo valor total de **R\$ 59.828,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, de acordo com proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 074/2025. Boa Vista do Tupim, 09 de outubro de 2025, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO N° 371/2025 DL**

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 371/2025 com a empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 56.930.375/0001-05**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos instalados no Município de Boa Vista do Tupim-Ba, pelo valor total de **R\$ 59.828,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, cujo contrato terá validade pelo período de até 06 (seis) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, de acordo com proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 074/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 10 de outubro de 2025. Assinam pela empresa, Antônio Paes Borges Neto e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº 203/2025**

## **TERMO DE CONTRATO Nº 371/2025**

Termo de Contrato nº 371/2025 por Dispensa de Licitação nº 074/2025 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e a Empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue;

O Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.930.375/0001-05, com endereço à Avenida Antônio José Ribeiro s/nº, Centro, Nova Redenção-Ba, CEP: 46.835-000, neste ato representada pelo Sr. Antônio Paes Borges Neto, portador da CNH nº 04016853557, CPF/MF nº 025.868.745-28, residente à Alameda dos Jardins, nº. 408, Condomínio Reserva das Flores, Ed. Orquídea Apt. 3.003, horto Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP 41.098-040, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 203/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 074/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prestação dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos instalados do Município de Boa Vista do Tupim-Ba, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independente de transcrição e conforme segue:

1.2. Especificação:

ITEM	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, compreendendo:	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para diagnóstico das necessidades de intervenção.	Serviço	22	443,80	9.763,60
2	Retirada das bombas dos poços para recuperação	Serviço	20	981,90	19.638,00
3	Instalação das bombas dos poços recuperadas e ou substituídas	Serviço	20	1.127,40	22.548,00
4	Abertura, fechamento e recuperação das bombas para manutenção	Serviço	18	437,69	7.878,42
					Valor Total 59.828,02

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado caso os serviços todos os serviços não forem solicitados e de acordo com legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. **A manutenção preventiva** consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico das partes elétricas e mecânicas dos poços artesianos além de outros serviços julgados pertinentes, obedecendo as normas técnicas de funcionamento dos equipamentos.

3.2 **A manutenção corretiva** compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos dos equipamentos, conforme as normas técnicas específicas, incluindo testes para verificação pré e pós manutenção;

3.3 Todas as despesas dos serviços de manutenção nos poços artesianos e substituição de componentes correrão por conta da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para o município, a exceção dos materiais e equipamentos a serem substituídos, que serão por conta do município;

3.4 Os serviços serão executados nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, exceto nos casos em que em função da natureza dos serviços, haja necessidade de deslocá-los até as dependências da CONTRATADA;

3.5 O serviço de manutenção corretiva, assim que solicitado deverá ser atendido de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, ou chamado feito pelo atendimento telefônico, até o limite previsto na contratação, sem nenhum custo adicional para a Contratante, e deverá ser realizada em dias úteis, isto é, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 08:00 às 17:00 horas.

3.6 A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório circunstanciado dos materiais e equipamentos necessários para substituição, com a devida antecedência, onde deverão constar no mínimo os seguintes itens:

- a) Descrição sumária e localização do poço artesiano que sofrerá intervenção e dos materiais e equipamentos para sua manutenção/recuperação;
- b) Data, hora do início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

*Antônio P. Borges Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 – O valor total da contratação é de **R\$ 59.828,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)** e serão pagos de acordo com os serviços prestados, mediante emissão das ordens de serviços solicitados e realizados no período.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, a exceção de peças equipamentos de reposição que será por conta do CONTRATANTE;

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias da efetiva prestação de serviço com apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Fica designado com fiscal desta contratação a Sr.<sup>a</sup> **Geciene de Souza Santana**, com poderes para verificar o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas. Esta fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade pela correta prestação dos serviços.

9.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

*Antônio P. Borges Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão aos poços para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços que impeçam sua execução;

10.1.9 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

10.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

10.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Serviço, limitadas a 20% do valor da contratação;
2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação;
3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

*Antônio P. Borges Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
- 3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4.os danos que dela provierem para o Contratante;
- 5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXX-XX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Boa Vista do Tupim - BA, 10 de outubro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

*Antônio P. Borges Neto*  
Company Borges Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ nº 56.930.375/0001-05  
Antônio Paes Borges Neto  
CPF nº 025.868.745-28

Testemunhas:

- 1- *Ihnino Ribeiro Marinho* CPF 058.960.175-02
- 2- *Ana Almeida Santa Ribeiro* CPF 062.184.395-81

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº 203/2025**

## RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

O Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 074/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos instalados no Município de Boa Vista do Tupim-Ba, sendo declarada vencedora a empresa **Company Borges Comércio E Serviços LTDA** inscrita no **CNPJ nº 56.930.375/0001-05**, objeto da Dispensa nº 074/2025, por ter apresentado proposta abaixo do valor estimado e documentação solicitada, pelo valor total de **R\$ 59.828,02 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Boa Vista do Tupim-BA. Boa Vista do Tupim-BA, 08 de outubro de 2025. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

### LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o benefício eventual moradia emergencial para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar no Município de Boa Vista do Tupim – BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei institui o benefício eventual moradia emergencial para as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**Art. 2º** - O benefício eventual moradia emergencial para as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, tem como objetivo:

I – conferir maior segurança à mulher vítima de violência doméstica ou familiar, retirando-a do ambiente de risco;

II – fornecer condições para garantir autonomia e proteção à mulher em situação de violência doméstica ou familiar, bem como aos seus dependentes;

III – dar maior efetividade às medidas protetivas de que tratam os arts. 23 e 24, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e

IV – reduzir o impacto causado à mulher e a seus dependentes decorrente da mudança de domicílio, em lares afetados por relações familiares marcadas pela violência de gênero.

#### CAPÍTULO II

##### DOS REQUISITOS

**Art. 3º** - O benefício eventual moradia emergencial será concedido às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, com ou sem dependentes, desde que estejam em situação de vulnerabilidade e que necessitem deixar a atual residência, em virtude de risco iminente.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Art. 4º** - O benefício eventual moradia emergencial será concedido nas seguintes hipóteses:

I – quando as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar estiverem sob a proteção das medidas previstas nos arts. 23 e 24, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II – quando existir Relatório emitido pelos técnicos sociais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS declarando a necessidade imediata de nova moradia para salvaguardar a sua segurança e a de seus dependentes, quando houver; e

III – para vítimas com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo inscritas no Cadastro Único com registro ativo e regular.

**Parágrafo único** - A renda *per capita* será a soma de todos os rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família, composta por: salários, proventos, pensões, incluindo alimentícia, e benefícios da Previdência Social, dividido pelo número de moradores na casa, excetuando apenas o agressor.

**Art. 5º** - O recebimento do benefício de que trata a presente Lei não prejudica o recebimento de outros benefícios sociais, exceto Programas Municipais de Assentamento Popular.

**Art. 6º** - O benefício eventual moradia emergencial será devido às mulheres que não possuam outro imóvel no Município de Boa Vista do Tupim ou qualquer outra cidade, onde são proprietárias ou onde possam se acolher.

## CAPÍTULO III

### DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

**Art. 7º** - O benefício eventual moradia emergencial será um benefício eventual concedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, após análise do caso concreto, com o consequente preenchimento dos requisitos e será no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo único** - O benefício eventual moradia emergencial será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária municipal, vinculado ou próprio, suplementados quando necessário, devendo atender os dispostos presentes nos arts. 13, 15 e 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Art. 8º** - O benefício será depositado em conta no nome da vítima beneficiária, cabendo a mesma repassar o montante ao locador, não tendo o Município de Boa Vista do Tupim qualquer responsabilidade em relação ao proprietário do imóvel locado.

**Art. 9º** - O presente benefício é temporário e concedido pelo prazo máximo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado apenas 1 (uma) vez, por até 03 (três) meses, mediante comprovante que ateste a perpetuação da situação de risco daquela vítima e demais requisitos previstos nesta Lei.

**Art. 10** - O benefício eventual moradia emergencial se destina à locação de imóveis de terceiros situados no Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, para fins de moradia, que não estejam localizados em áreas que ofereçam riscos de vida, cuja cópia do contrato deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste.

**Parágrafo único** - O benefício eventual moradia emergencial será concedido apenas às mulheres residentes neste Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

**Art. 11** - Deverá a beneficiária se comprometer a participar de acompanhamento social ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, devendo comparecer sempre que solicitado, sob pena de suspensão ou extinção do benefício.

**Art. 12** - Deverá a beneficiária mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis, após o depósito do benefício pela administração pública, comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS para entregar recibo de pagamento do aluguel, sob pena de suspensão ou extinção do benefício.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - Serão admitidos todos os meios legais de provas para a comprovação do estado de vulnerabilidade, sendo necessária cópia da medida protetiva de urgência, para deferimento do auxílio, bem como avaliação socioeconômica realizada por Técnico Social.

**Art. 14** - O retorno da mulher ao convívio junto ao agressor e a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência, ou a sua revogação, deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, por meio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a fim de extinção do benefício eventual, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Art. 15** - A concessão deste benefício eventual fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do executivo municipal.

**Art. 16** - As beneficiárias deste aluguel deverão obrigatoriamente ser acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, deste Município, as quais deverão comunicar àquele equipamento qualquer mudança na situação em que enseja a aplicação do referido benefício.

**Art. 17** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Boa Vista do Tupim – BA, em 17 de Novembro de 2025.**

  
**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito municipal de Boa Vista do Tupim

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DECRETO N°. 314/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.****CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOA  
VISTA DO TUPIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a importância das conferências como instâncias máximas de deliberação sobre a política de esporte e lazer no âmbito municipal, com ampla participação social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a situação do esporte e lazer do Município de Boa Vista do Tupim e formular diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Esportes, Juventude e Lazer a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2025, das 8:30 às 13:00 horas, a qual será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Boa Vista do Tupim.

**Art. 2º** - A 1º Conferência Municipal de Esportes, Juventude e Lazer desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Práticas corporais de movimentos para todos, com inclusão e saúde."

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Antônio Carneiro, nº 31, centro de Boa Vista do Tupim – BA, no dia e horário mencionados no art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da 1º Conferência Municipal de Esportes e Lazer correrão por conta da dotação orçamentária listadas abaixo,

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.14.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

2073 – Desenvolvimento e manutenções das ações da secretaria municipal de esportes, juventude e lazer.

339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

339039 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte – 1.500-000 Recebimentos não vinculados.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de Novembro de 2025.

  
**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº 200/2025**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**

O Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 072/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para utilização na manutenção dos poços artesianos do município de Boa Vista do Tupim, sendo declarada vencedora a empresa **Company Borges Comércio E Serviços LTDA** inscrita no **CNPJ nº 56.930.375/0001-05**, objeto da Dispensa nº 072/2025, por ter apresentado proposta abaixo do valor estimado e documentação solicitada, pelo valor total de **R\$ 52.352,83 (cinquenta e dois mil, trezentos cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Boa Vista do Tupim-BA. Boa Vista do Tupim-BA, 03 de outubro de 2025. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Fornecimento de aparelhos celulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Contratado: **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº **56.930.375/0001-05**

Prazo de Vigência: **até 06 (seis) meses.**

Valor Total: **R\$ 52.352,83 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição dos interessados.

Boa Vista do Tupim, 06 de outubro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 072/2025

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **AUTORIZA**, para os devidos fins, a contratação da empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 56.930.375/0001-05**, para fornecimento de materiais diversos para utilização na manutenção dos poços artesianos do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 52.352,83 (cinquenta e dois mil,trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 072/2025. Boa Vista do Tupim, 06 de outubro de 2025, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2025DL

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 368/2025 com a empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 56.930.375/0001-05**, objetivando o fornecimento de materiais diversos para utilização na manutenção dos poços artesianos do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 52.352,83 (cinquenta e dois mil,trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, cujo contrato terá validade pelo período de até 06 (seis) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, de acordo com proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 072/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de outubro de 2025. Assinam pela empresa, Antônio Paes Borges Neto e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## Processo Administrativo nº 200/2025

### TERMO DE CONTRATO nº 368/2025 DL 072/2025

Termo de Contrato nº 368/2025 por Dispensa de Licitação nº 072/2025, para fornecimento de materiais diversos para manutenção de poços artesianos, que entre si celebram, o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a Empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **COMPANY BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.930.375/0001-05, com endereço à Avenida Antônio José Ribeiro s/nº, Centro, Nova Redenção-Ba, CEP: 46.835-000, neste ato representada pelo Sr. Antônio Paes Borges Neto, portador da CNH nº 04016853557, CPF/MF nº 025.868.745-28, residente à Alameda dos Jardins, nº. 408, Condomínio Reserva das Flores, Ed. Orquídea Apt. 3.003, horto Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP 41.098-040, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 200/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado conforme necessidades de materiais diversos para utilização na manutenção dos poços artesianos do município de Boa Vista do Tupim, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 072/2025, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

Materiais diversos para manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
Item	Descrição	Marca / Referencia	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA SUBMERSA SOLAR 3SBPS2-11 CE 750W 96V COM CONTROLADOR EXTERNO	EBARA	Un	3	3.532,09	10.596,27
2	BOMBA SUBMERSA SOLAR 3SBPS2.5-11 CE 1100W 110V COM CONTROLADOR EXTERNO	EBARA	Un	3	4.124,18	12.372,54
3	MOTOR SUBMERSO TRIF 3.0CV 380V S-230	LEAO	Un	2	2.567,27	5.134,54
4	BOMBEADOR SUBMERSO 4TSM-0318	EBARA	Un	2	889,34	1.778,68
5	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 1 X 1 X 16 MM, PEÇA COM 100 METROS	MINASFLEX	Peça	1	991,16	991,16

*Antônio P. Borges Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

6	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2 X 35 MM, PEÇA COM 100 METROS	MINASFLEX	Peça	1	1.977,25	1.977,25
7	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3 X 16 MM, PEÇA COM 100 METROS	MINASFLEX	Peça	1	991,16	991,16
8	CABO PP COBRE 3 X 4,00 MM FLEXIVEL, PEÇA COM 100 METROS	MEGATRON	Peça	1	2.462,67	2.462,67
9	CABO PP COBRE 3 X 6 MM PRETO, PEÇA COM 100 METROS	MEGATRON	Peça	1	3.350,13	3.350,13
10	CHAVE MAGNETICA PARTIDA 10CV 220V 25/32A	ALTRONIC	Un	3	632,76	1.898,28
11	CHAVE MAGNETICAPARTIDA 2/3CV 220V 6,3/10A	ALTRONIC	Un	3	349,26	1.047,78
12	CHAVE MAGNETICA PARTIDA 5CV 220V 12,5/18A	ALTRONIC	Un	3	398,40	1.195,20
13	CURVA FEMEA GALVANIZADO 45 X 1.1/2"	REMADI	Un	3	100,28	300,84
14	CURVA FEMEA GALVANIZADO 45 X 2"	REMADI	Un	4	126,09	504,36
15	CURVA FEMEA GALVANIZADO 45 X 2.1/2"	REMADI	Un	4	240,35	961,40
16	CURVA MACHO GALVANIZADO 90 X 1"	REMADI	Un	4	39,43	157,72
17	CURVA MACHO GALVANIZADO 90 X 1.1/2"	REMADI	Un	4	116,40	465,60
18	CURVA MACHO GALVANIZADO 90 X 1.1/4"	REMADI	Un	4	72,94	291,76
19	CURVA MACHO GALVANIZADO 90 X 2"	REMADI	Un	4	142,15	568,60
20	CURVA MACHO/FEMEA GALVANIZADO. 90 X 1.1/2"	REMADI	Un	4	63,31	253,24
21	CURVA MACHO/FEMEA GALVANIZADO. 90 X 1.1/4"	REMADI	Un	4	80,98	323,92
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	TRAMONTINA	Un	5	76,17	380,85
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	TRAMONTINA	Un	5	74,27	371,35
24	MOTOBOMBA SUBMERSA TRIF 4TSMIL-0613 3HP 380V OD4	EBARA	Un	1	2.592,85	2.592,85
25	NIPLE GALVANIZADO 1" POLEGADA	REMADI	Un	4	13,88	55,52
26	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" POLEGADA	REMADI	Un	4	31,10	124,40
27	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4" POLEGADA	REMADI	Un	4	23,46	93,84
28	NIPLE GALVANIZADO 2" POLEGADA	REMADI	Un	4	42,89	171,56
29	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2" POLEGADA	REMADI	Un	4	54,40	217,60
30	NIPLE GALVANIZADO 3" POLEGADA	REMADI	Un	4	85,75	343,00
31	VALVULA RET. HORIZONTAL 1" POLEGADA	DOCOL	Un	4	94,69	378,76
					Valor Total	52.352,83

## CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato terá o regime de execução do tipo fornecimento direto total ou parcelado conforme necessidades e disponibilidade de recursos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 52.352,83 (cinquenta e dois mil,trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, correspondendo ao fornecimento total das quantidades nele descritas, dividido em parcelas conforme solicitação efetuada dentro do prazo de validade deste contrato, a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

3.2 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratado na sede do município de Boa Vista do Tupim, de acordo com as Ordens

*Antônio P. Borges Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

de Fornecimento.

**Parágrafo único:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicilio, dentro do seu prazo de validade;

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim, do orçamento vigente:

- |             |  |
|-------------|--|
| 02.06.01    | Secretaria Municipal de Infraestrutura                                   |
| 1008        | Construção, Revitalização e Aparelhamento de Poços, Adutoras e Cisternas |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo  |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes                                     |
| 1-500-0000  | Recursos Não Vinculados de Impostos                                      |

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, conforme legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado que visem contribuir para o perfeito fornecimento do objeto contratado;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;
- f) Solicitar os materiais necessários para a manutenção preventiva e ou corretiva com a devida antecedência, para o correto fornecimento.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

### 6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Fornecer os objetos de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no termo de referência e proposta apresentada e de acordo com as Ordens de Fornecimento a serem emitidas;
- b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- c) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega dos produtos nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento na sede do Município de Boa Vista do Tupim;
- e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- h) Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação das quantidades decorrente de aumento ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### II – Por acordo entre as partes, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na legislação pertinente da Lei 14.133/21, e ou quanto a CONTRATADA:

*[Assinatura]*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

## CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E FISCALIZAÇÃO

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

9.2 Compete a Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> **Geciene de Souza Santana** ou a quem esta delegar, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 01 (um) anos quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não manter a proposta;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

10.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido, limitada a 20% do valor do contrato;
2. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado

*Antônio P. Braga Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do contrato;

3. 4,0% (quatro por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do contrato.

10.3.3 Suspensão com prazo máximo de 01 (um) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 1 (hum) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.3.4 Suspensão de até 01 (hum) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, do valor contratado;
- deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor contratado;
- fornecer os produtos em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade do fornecimento: multa de 10% a 20% do valor registrado;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.3.3 e 10.3.4.

10.4 A suspensão temporária do fornecedor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

10.8 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

*Antônio P. Barros Neto*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O Prazo de vigência deste contrato é de até 06 (seis) meses com termo inicial a partir da data de sua assinatura podendo haver prorrogação de vigência caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e quando as quantidades inicialmente previstas não forem solicitadas e entregues.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro do Município de Boa Vista do Tupim, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Tupim, 07 outubro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

*Antônio P. Borges Neto*  
Company Borges Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ nº 56.930.375/0001-05  
Antônio Paes Borges Neto  
CPF nº 025.868.745-28

Testemunhas:

Ass: *Thiago R. Gonçalves*

CPF: 058.960.175-02

Ass: *Amauri S. Ribeiro*

CPF: 062.424.395-81

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Plano Plurianual (Ppa)



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 821, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Boa Vista do Tupim para o período 2026/2029, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do município de Boa Vista do Tupim, o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029, em atendimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes estratégicas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I. Eixo Estratégico - diretriz que agrupa os objetivos estratégicos e os programas governamentais para o período do PPA, com a finalidade de simplificar a visualização e a integração das políticas públicas.
- II. Agenda Transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
- III. Objetivos Estratégicos - representam os principais objetivos que a administração municipal deve buscar em conjunto com a sociedade para concretizar a visão de médio prazo. Articulam de forma clara e direta as transformações necessárias e os resultados esperados, servindo como um guia para a implementação de políticas públicas e a alocação de recursos.
- IV. Programas – reúne um conjunto de ações com a finalidade de alcançar os objetivos do governo e atender as demandas da população. Representam o elemento de integração entre o Plano de Governo e o Orçamento.
- V. Ações orçamentárias - correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

Art. 3º O PPA 2026/2029 está organizado em 14 (quatorze) Eixos Estratégicos que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável do município de Boa Vista do Tupim.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Constituem Eixos Estratégicos norteadores da Administração Municipal:

- I. EDUCAÇÃO PARA TODOS;
- II. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER;
- III. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
- IV. INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
- V. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO;
- VI. ADMINISTRAÇÃO ATIVA E EFICIENTE;
- VII. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL;
- VIII. ORDEM PÚBLICA EFICAZ;
- IX. TRANSPORTE INCLUSIVO;
- X. AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;
- XI. SAÚDE FREQUENTE;
- XII. SOCIAL PRESENTE
- XIII. LEGISLATIVO
- XIV. PLANEJAR PARA CRESCER

Art. 4º O PPA 2026/2029 terá como agenda transversal os direitos de crianças e adolescentes.

Art. 5º O Plano Plurianual 2026/2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Para cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, integra este Plano Plurianual o Anexo Metas e Prioridades para o exercício de 2026.

Art. 6º Os valores financeiros e as metas físicas apresentados nos anexos desta Lei são estimativos e indicativos, não se constituindo em limites à programação da despesa expressa nas leis orçamentárias anuais ou em seus créditos adicionais, programação que estará sempre condicionada à disponibilidade de recursos em cada exercício.

Art. 7º Constituem objetivos estratégicos da Administração Municipal:

- I. Desenvolvimento municipal integrado;
- II. Melhoria da qualidade de vida;
- III. Promoção da cidadania e da integração social;
- IV. Desenvolvimento da gestão pública gerencial;
- V. Ação legislativa independente e responsável.

Art. 8º Buscando alcançar os objetivos definidos no artigo anterior, a Administração adotará as seguintes diretrizes básicas, detalhadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM GABINETE DO PREFEITO

- I. Equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. Transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais;
- III. Respeito ao princípio orçamentário da programação;
- IV. Austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- V. Obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal.

Art. 9º O Plano instituído por esta Lei poderá ser alterado ou modificado em decorrência de:

- a) Sua adequação à realidade econômica, social e financeira do Município, decorrente do permanente acompanhamento de sua execução, especialmente a disponibilidade de indicadores socioeconômicos referidos no parágrafo único do art. 8º desta Lei;
- b) De sua revisão anual;
- c) Da necessidade de ajuste e adequação de natureza conceitual, mormente em relação ao modelo adotado em sua elaboração e execução.
- d) A inclusão de informações, dados ou atributos não identificados no momento de sua elaboração original.

§1º. A alteração ou exclusão de programas constantes do PPA, bem como a inclusão de novos programas serão sempre efetuadas mediante Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo.

§2º. A alteração, inclusão ou exclusão de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações correspondentes.

§3º. É o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 10 A atividade de planejamento público, objetiva identificar as necessidades coletivas e definir a prioridade no seu atendimento.

Parágrafo único. Enquanto não estiverem disponíveis os indicadores socioeconômicos, são necessários para a identificação e definição dos programas prioritários no âmbito do Município, são definidos como prioritários os Programas que representam as obrigações constitucionais e legais da Administração Municipal.

Art. 11. Compõe o PPA 2026/2029:

I - Anexo A – Conjunto de demonstrativos contendo: programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;

II - Anexo B - Agendas transversais;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Até 120 dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, 17 de Novembro de 2025.**

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
TUPIM  
GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO B – AGENDA TRANSVERSAL**

<b>Agenda Transversal</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivos</b>
Crianças e Adolescentes	Integra os programas, objetivos e metas nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.	Estabelecer uma abordagem completa, integrada e coesa para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## BOA VISTA DO TUPIM

### Caracterização do Município

Boa Vista do Tupim, é um município brasileiro do estado da Bahia, sua população estimada em 18.531 habitantes, tem raízes ligadas à formação do território baiano e à ocupação do Sertão.

### História

Boa Vista do Tupim começou a ser povoada ainda no período colonial, com a chegada de bandeirantes e exploradores. O nome "Boa Vista" tem a ver com a localização privilegiada da cidade, que oferece uma bela vista para a região do sertão. "Tupim" é uma referência ao rio Tupim, que passa por ali, e tem uma conexão com o nome de um povo indígena, os Tupinambás, que habitavam a região.

A cidade inicialmente cresceu com base na agricultura, especialmente com o cultivo de cacau, café e outros produtos típicos do sertão. Com o tempo, Boa Vista do Tupim também se destacou pela pecuária e pelas atividades comerciais que atendiam as comunidades vizinhas.

### Cultura e Tradições

A cultura de Boa Vista do Tupim reflete muito das raízes sertanejas da Bahia, com forte influência do folclore nordestino e tradições religiosas, são um pilar da cultura local.

A festa de São João, por exemplo, é uma das mais importantes. Durante o mês de junho, a cidade se transforma com quadrilhas, forró, fogueiras e muito arraiá. As pessoas se vestem com roupas típicas, e a cidade recebe turistas de várias partes do estado para celebrar com alegria e danças tradicionais.

Outro evento relevante é a Festa de Nossa Senhora da Boa Vista, padroeira da cidade, que acontece em agosto. Essa festa é religiosa, mas também inclui

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

manifestações culturais como procissões, celebrações, shows musicais e comidas típicas. Além disso, a presença de bailes populares, como o baião e o frevo, mostra como a música e a dança são elementos centrais na vida de Boa Vista do Tupim.

## Turismo

A região é famosa por suas paisagens naturais, com serras, florestas e rios, que atraem turistas em busca de turismo rural. Algumas pessoas visitam para fazer trilhas, andar de cavalo, pescar e até praticar atividades de aventura nas serras.

O Rio Tupim é um dos principais atrativos, com suas águas cristalinas e belezas naturais. Quem gosta de ecoturismo pode explorar áreas de vegetação nativa e até praticar atividades como o rafting.

Boa Vista do Tupim também está cercada de cachoeiras, que são perfeitas para um dia de lazer e banho. Esses cenários naturais tornam a cidade uma ótima opção para quem busca descanso e a tranquilidade do sertão.

Além das festividades populares, a cidade possui um turismo religioso significativo. O santuário de Nossa Senhora da Boa Vista atrai fiéis de várias cidades vizinhas, principalmente durante a festa de sua padroeira.

## Agricultura

A agricultura é um dos principais pilares econômicos de Boa Vista do Tupim, embora a cidade não seja tão conhecida por grandes produções como outras regiões baianas.

## Cultura de Cacau

Boa Vista do Tupim, como muitas cidades do interior da Bahia, possui terras férteis e clima adequado para o cultivo do cacau. Embora a região já tenha sido mais importante para o ciclo do cacau, com grandes plantações que abasteciam mercados nacionais e internacionais, o cultivo do grão ainda está presente, mas em uma escala menor.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Nos últimos anos, o cultivo de cacau passou por mudanças, com tecnologias mais sustentáveis sendo adotadas por alguns produtores, o que inclui o uso de técnicas de agricultura orgânica. Isso ajudou a preservar o meio ambiente e a garantir uma produção mais saudável. Muitas famílias continuam a cultivar o cacau em sistemas mistos, ou seja, com outras culturas e árvores, como café, frutas e até plantas nativas.

Além disso, a cultura do cacau tem se diversificado. Muitos produtores da região estão investindo na produção de chocolate artesanal e derivados do cacau, o que é uma tendência crescente no Brasil.

## **Pecuária e Agricultura Familiar**

A pecuária é outra atividade importante, com muitos pequenos criadores de gado, o que também contribui para a economia local. Além disso, a agricultura familiar tem se destacado, com pequenos produtores cultivando produtos como feijão, milho, mandioca e batata-doce. Esses produtos abastecem o mercado local e as cidades vizinhas.

Boa Vista do Tupim tem se preocupado em valorizar a agricultura sustentável, com práticas agrícolas que respeitam o meio ambiente e a preservação das áreas naturais.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE I

### AÇÕES E METAS POR

### PROGRAMAS DE GOVERNO

2026-2029

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
AÇÕES	Unidade Administrativa da Câmara Municipal	PERCENTUAL	30	100
Reformar a Unidade Administrativa da Câmara Municipal				
1.000 - AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				

PROGRAMA:	013 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 - Legislativa	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados
EIXO ESTRUTURANTE:	13 - LEGISLATIVO	TIPO	Projeto
OBJETIVO:	Elaborar projetos de leis de interesse da população; Desempenhar com excelência a organização e funcionamento do município atuando como órgão de controle e fiscalizadora; Fiscalizar o Poder Executivo e gerenciar os recursos municipais;	META: ( 2026 - 2029 )	1.565.000,00
AÇÕES			
OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
PRODUTO:	Obras Realizadas		
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		
AÇÕES			
OBJETIVO DA AÇÃO:	Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Câmara Municipal	UNIDADE EXECUTORA	CÂMARA MUNICIPAL
PRODUTO:	Serviços Mantidos	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	Atividade
		META: ( 2026 - 2029 )	8.031.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.002 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Promover e Divulgar Eventos da Câmara

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**237.500,00**

### AÇÕES

#### 2.003 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Câmara Municipal

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**8.653.000,00**

Total do Programa:

**PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )**

**18.486.500,00**

## Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:	PERÍODO Piano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )
	18.486.500,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

PROGRAMA:	008 - GESTÃO ESTRATÉGICA	Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
FUNÇÃO:	04 - Administração		PERCENTUAL	30	100
EIXO ESTRUTURANTE:	14 - PLANEJAR PARA CRESCER		PERCENTUAL	20	100
OBJETIVO:	Planejar, orçar e direcionar as finanças do município para estabilidade econômica. Implementar políticas públicas com foco no planejamento administrativo. Gerenciar a arrecadação de impostos, controle orçamentário, execução de pagamentos e a administração de convênios, programas e recursos.		UNIDADE DE MEDIDA	10	50
Percentual de Pagamento de Dívidas			PERCENTUAL	20	100
Percentual de Obrigações Tributárias			PERCENTUAL	20	100
Nº de Projetos Elaborados			UNIDADE	10	50
Percentual de Impostos Arrecadados			PERCENTUAL	20	100
<b>AÇÕES</b>					
1.001 - AMPLIAÇÃO, APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Municipal de Administração				
<b>PRODUTO:</b>	Serviços Mantidos				
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	PERCENTUAL				
				META: ( 2026 - 2029 )	95.000,00
<b>AÇÕES</b>					
1.002 - CONST. /AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Realizar Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				
<b>PRODUTO:</b>	Serviços Mantidos				
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>	PERCENTUAL				
				META: ( 2026 - 2029 )	95.100,00

Página: 4 de 78

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.003 - CONST., AMPL., MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Ampliação e Modernização de Sistemas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas do Gabinete do Prefeito

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

META: ( 2026 - 2029 )

68.000,00

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

3.853.365,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.005 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCPIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Procuradoria Geral do Município

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**AÇÕES**

2.006 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Controladoria Interna

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**610.000,00**

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**492.000,00**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Municipal de Administração

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Defesa Civil

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TÍPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	17.502.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.009 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir os Encargos Especiais

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Municipal de Finanças

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TÍPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	951.000,00
2.009 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados					
							META: ( 2026 - 2029 )	1.963.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.011 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir os Encargos Especiais

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir os Encargos Especiais

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### Piano Plurianual (PPA) (2026 - 2029)

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TIPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	3.854.000,00
2.011 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados					
2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.013 - CONSORCIO INTERM. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Consórcio Público

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

484.000,00

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

19.001.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.082 - DESEV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**AÇÕES**

2.090 - MANUTENÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES COM DRENAGEM

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

114.500,00

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

260.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.092 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**110.000,00**

### AÇÕES

2.093 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DAS PRÄÇAS E JARDINS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**90.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TÍPO

Atividade

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TÍPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**110.000,00**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: Reserva de Contingência

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

UNIDADE EXECUTORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Projeto

META: ( 2026 - 2029 )

4.417.060,00

PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )

70.768.525,00

PERÍODO Plano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )

70.768.525,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

PROGRAMA:	006	- INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15	- Urbanismo
EIXO ESTRUTURANTE:	4	- INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
OBJETIVO:	Garantir o acesso seguro e durável aos serviços públicos e moradias por meio da implantação com paralelepípedos, promovendo melhoria da mobilidade e qualidade de vida.	
<b>AÇÕES</b>		
Nº de Vias Pavimentadas	Indicadores do Programa	Unidade de Medida
Nº de Estradas Recuperadas		UNIDADE
		UNIDADE
		Índice Atual
		Índice Pretendido

1.004 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	UNIDADE EXECUTORA
OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento
PRODUTO:	Serviços Mantidos
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
	META: ( 2026 - 2029 )
	864.000,00
<b>AÇÕES</b>	

1.005 - CONST., AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE EXECUTORA
OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção e Pavimentação das Avenidas e Estradas Vicinais
PRODUTO:	Obras Realizadas
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
	META: ( 2026 - 2029 )
	523.000,00
<b>AÇÕES</b>	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
OBJETIVO DA AÇÃO:	SERVIÇOS REALIZADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA REGIONALIZAÇÃO	VALOR
1.006 - CONST., AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SISTEMAS SANITÁRIO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO	Serviços Manutidos	Sede, Distritos e Povoados	META: ( 2026 - 2029 ) 593.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	TIPO	
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	Projeto	
AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
OBJETIVO DA AÇÃO:	SERVIÇOS REALIZADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA REGIONALIZAÇÃO	VALOR
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Ações Realizadas	Sede, Distritos e Povoados	META: ( 2026 - 2029 ) 3.672.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	TIPO	
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	Projeto	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
OBJETIVO DA AÇÃO:	PRODUTO:	UNIDADE DE MEDIDA:	META: ( 2026 - 2029 )
1.008 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS	Ações Realizadas	PERCENTUAL	712.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	TIPO	Sede, Distritos e Povoados	
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	Projeto		
AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
OBJETIVO DA AÇÃO:	PRODUTO:	UNIDADE DE MEDIDA:	META: ( 2026 - 2029 )
1.031 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Serviços Móveis	PERCENTUAL	560.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Realizar Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	TIPO	Sede, Distritos e Povoados	
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	Projeto		

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
OBJETIVO DA AÇÃO:	SERVIÇOS MANTIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA REGIONALIZAÇÃO	SEDE, DISTRITOS E Povoados
1.032 - CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS E JARDINS	PRODUTO: SERVIÇOS MANTIDOS	TÍPO: Projeto	META: ( 2026 - 2029 ) 460.000,00
1.033 - CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	UNIDADE EXECUTORA	
OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento		
PRODUTO:	SERVIÇOS MANTIDOS		
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		
		META: ( 2026 - 2029 )	580.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.036 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Ampliação do Cemitério.

**PRODUTO:** Obras Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

**PRODUTO:** Serviços Manejados

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Projeto

META: ( 2026 - 2029 )

780.000,00

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

8.471.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO:	PRODUTO:	UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE EXECUTORA	META: ( 2026 - 2029 )
2.015 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	Realizar Manutenção, Conservação e Revitalização	Ações Realizadas	PERCENTUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA REGIONALIZAÇÃO Sede, Distritos e Povoados	816.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Realizar Construção e Pavimentação das Avenidas e Estradas Vicinais	Serviços Móveis	PERCENTUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA REGIONALIZAÇÃO Sede, Distritos e Povoados	2.233.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Manutenção do Sistema Sanitário, Abastecimento e Saneamento

**PRODUTO:** Ações Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.018 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Manutenção, Conservação e Revitalização

**PRODUTO:** Ações Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

1.555.000,00

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

859.000,00



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

PERÍODO Piano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )

37.750.000,00

Página: 22 de 78

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

PROGRAMA:	003 - FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL	Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
FUNÇÃO:	25 - Energia		PERCENTUAL	25	100
EIXO ESTRUTURANTE:	8 - ORDEM PÚBLICA EFICAZ		PERCENTUAL	25	100
OBJETIVO:	Manutenção de Pontes e Mata Burros. Manutenção de pavimentação com drenagem superficial e ou profunda. Manutenção de Mercado Municipal e Ordenamento da Feira Livre. Manutenção e conservação de praças e jardins. Manutenção, ampliação e conservação dos Cemitérios. Manutenção da iluminação pública.		PERCENTUAL	30	100
			PERCENTUAL	30	100
			PERCENTUAL	25	100
			UNIDADE	30	100

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TIPO	Projeto	META: ( 2026 - 2029 )	882.000,00
1.009 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
OBJETIVO DA AÇÃO:	Gerir o Sistema de Iluminação Pública							
PRODUTO:	Postes instalados							
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL							



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### AÇÕES

2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir o Sistema de Iluminação Pública

**PRODUTO:** Ações Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**AÇÕES**

2.083 - MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção e Pavimentação das Avenidas e Estradas Vicinais

**PRODUTO:** Serviços / Materiais

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	<b>Atividade</b>	<b>PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )</b>	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>	<b>1.087.000,00</b>
	Sede, Distritos e Povoados					
<b>TIPO</b>						

<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	<b>Atividade</b>	<b>PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )</b>	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>	<b>690.000,00</b>
<b>TIPO</b>						

Total do Programa:

PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )

2.649.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:	PERÍODO Piano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )
	2.649.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

PROGRAMA:	009 - TRANSPORTE PARA TODOS
FUNÇÃO:	26 - Transporte
EIXO ESTRUTURANTE:	9 - TRANSPORTE INCLUSIVO
OBJETIVO:	Planejar, fiscalizar e gerenciar as questões relacionadas ao transporte público e privado. Organizar e disciplinar o trânsito, agentes públicos e motoristas. Planejar e monitorar a sinalização pública garantindo a fluidez e a segurança para motoristas, pedestres e ciclistas.

### Indicadores do Programa

Nº de sinalizações luminosas	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº de placas de sinalização	PERCENTUAL	30	100
Nº de Rampas de acesso	PERCENTUAL	30	100
Nº de Autorizações e Licenças para o Transporte	PERCENTUAL	15	100
OBJETIVO DA AÇÃO:	PERCENTUAL	10	100

### AÇÕES

#### 2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Transporte

PRODUTO:

Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

Total do Programa:	PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	META: ( 2026 - 2029 )
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:	PERÍODO DO PIANO PLURIANUAL (PPA): ( 2026 - 2029 )	10.945.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

<b>PROGRAMA:</b>	004 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
<b>FUNÇÃO:</b>	18 - Gestão Ambiental
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	10 - AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
<b>OBJETIVO:</b>	Promover a preservação e recuperação do meio ambiente em Boa Vista do Tupim, com ações integradas de educação ambiental, gestão de resíduos, reflorestamento e fortalecimento da consciência ecológica nas zonas urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº Hectares Reflorestados		PERCENTUAL	10	100
Nº de Viveiros Implantados		PERCENTUAL	20	100
Nº de Alunos Capacitados em educação ambiental		PERCENTUAL	10	100
Nº de Coletas Seletivas		PERCENTUAL	0	100
Nº de Nascentes Protegidas		PERCENTUAL	15	100

### AÇÕES

#### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente

<b>PRODUTO:</b>	Serviços Mantidos	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> PERCENTUAL	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
			SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS E MEIO AMB.
			<b>REGIONALIZAÇÃO</b>
			Sede, Distritos e Povoados
			<b>TIPO</b>
			Atividade
			<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
			<b>59.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

AÇÕES E METAS PÓR PROGRAMA DE GOVERNO

AÇÕES

2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente

**Servicios Mantidos**

## **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

## Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

ACOES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HIDRÍCOS E MEIO AMB	PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	209.000,00
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	META: ( 2026 - 2029 )	150.000,00
<b>PRODUTO:</b> Serviços Mantidos	TIPO	Atividade		
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> PERCENTUAL				
Total do Programa:				
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:				209.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

PROGRAMA:	005	- FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA
FUNÇÃO:	18	- Gestão Ambiental
EIXO ESTRUTURANTE:	10	- AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
OBJETIVO:		Impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar de Boa Vista do Tupim por meio da ampliação do acesso à água, incentivo à produção sustentável, fortalecimento da comercialização e valorização da mulher e juventude rural, garantindo renda, dignidade e soberania alimentar às famílias agricultoras.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº de Cisternas Implementadas		PERCENTUAL	0	100
Nº de Kits de Irrigação Distribuídos		PERCENTUAL	10	100
Nº de Feiras da Agricultura Familiar		PERCENTUAL	20	100
Nº de Mulheres Inseridas em Projetos Agroindustriais		PERCENTUAL	0	100
Nº de Caixa D'água comunitárias		PERCENTUAL	0	100

## AÇÕES

### 1.010 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO DA AÇÃO: Implantar aterro sanitário

PRODUTO: Implantação Realizada

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS	
E MEIO AMB	
REGIONALIZAÇÃO	

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Projeto

META: ( 2026 - 2029 )	1.422.000,00
-----------------------	--------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.011 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	UNIDADE EXECUTORA
PRODUTO:	Construção Realizada	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HIDRÍCOS E MEIO AMB
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	REGIONALIZAÇÃO
		Sede, Distritos e Povoados
		TIPO
		Projeto
		META: ( 2026 - 2029 )
		150.000,00

### AÇÕES

1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR

OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	UNIDADE EXECUTORA
PRODUTO:	Construção Realizada	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HIDRÍCOS E MEIO AMB
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	REGIONALIZAÇÃO
		Sede, Distritos e Povoados
		TIPO
		Projeto
		META: ( 2026 - 2029 )
		2.821.500,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETRO IRRIGADO

OBJETIVO DA AÇÃO:	Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HIDRÍCOS E MEIO AMB
PRODUTO:	Construção Realizada	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	Projeto
		META: ( 2026 - 2029 )	95.000,00

### AÇÕES

2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA

OBJETIVO DA AÇÃO:	Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HIDRÍCOS E MEIO AMB
PRODUTO:	Serviços Mantidos	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	Atividade
		META: ( 2026 - 2029 )	575.000,00

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**AÇÕES**

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENT., CAPACIT. E APOIO TÉCNICO AO PEQ. PRODUTOR, ASSOC., E AGRICULTORES DA AGRIC. FAMILIAR

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS  
E MEIO AMB.

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**1.106.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS  
E MEIO AMB.

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**802.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUN. DE AGRIC. REC HÍDRICOS  
E MEIO AMB.

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**1.106.000,00**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações realizadas em Aguadas, Afluentes e Perímetros de Irrigação

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HIDRÍCOIS  
E MEIO AMB

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )

PERÍODO Plano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )

53.000,00

7.024.500,00

7.024.500,00

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

ACÕES E METAS PÓS PROGRAMA DE GOVERNO

<b>PROGRAMA:</b>	011 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	11 - SAÚDE FREQUENTE
<b>OBJETIVO:</b>	Promover saúde, prevenir doenças e promover a saúde da população através de ações de educação, prevenção e promoção à saúde.

- Promover saúde; prevenir doenças e promover a saúde da população, através de ações de educação, prevenção e promoção à saúde;
- Garantir o acesso; aos serviços de saúde para toda população, especialmente para aqueles que mais necessitam;
- Reduzir a Mortalidade: reduz a mortalidade através da detecção precoce e tratamento de doenças;
- Melhorar a qualidade de vida da população através da prestação de serviços de saúde de qualidade;
- Garantir a atenção especializada para pacientes com necessidades específicas, como doenças complexas ou procedimentos cirúrgicos;
- Reduzir a morbidade e mortalidade; através da prestação de saúde especializadas;
- Melhorar a Qualidade de Serviços; da saúde especializada através de capacitação de profissionais e da atualização de equipamentos e tecnologias;
- Garantir a integralidade da atenção; articulando com as equipes de saúde da família, com as equipes da atenção primária e especializada, para garantir a continuidade do cuidado;

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº Profissionais da Saúde Qualificados	PERCENTUAL	30	100
Nº de Ambulâncias Adquiridas	PERCENTUAL	15	100
Nº de Procedimentos Realizados	PERCENTUAL	35	100
Nº de Medicamentos Distribuídos	PERCENTUAL	30	100
Nº de Consultas Realizadas	PERCENTUAL	20	100
Nº de Exames Realizados	PERCENTUAL	20	100
Nº de Internações	PERCENTUAL	48	38
Nº de partos naturais	PERCENTUAL	78	83
Nº de cobertura de acompanhamento do PBF	PERCENTUAL	85	92

1.1.000 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção Ampliação Reforma e Anarelhamento

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

TIP

META: ( 2026 - 2029 )

540,000.00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.014 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Manter as Ações da Vigilância em Saúde

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

1.015 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Ações Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

498.000,00

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

583.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.016 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
PRODUTO:	Sede, Distritos e Povoados	
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	TIPO	
	Projeto	
		META: ( 2026 - 2029 ) 389.000,00
2.028 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Saúde	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
PRODUTO:	Sede, Distritos e Povoados	
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	TIPO	
	Atividade	
		META: ( 2026 - 2029 ) 167.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Ações Realizadas

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META: ( 2026 - 2029 ) 14.915.000,00

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

### AÇÕES

2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META: ( 2026 - 2029 ) 3.188.000,00

## Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Saúde

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

43.699.000,00

### AÇÕES

2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMÁRIA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

2.232.000,00

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

43.699.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO DA AÇÃO:	PRODUTO:	UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE EXECUTORA	REGIONALIZAÇÃO	TIPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	1.010.000,00
Gerir as Ações do Programa	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Sede, Distritos e Povoados				
Gerir as Ações do Programa	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Sede, Distritos e Povoados			META: ( 2026 - 2029 )	1.242.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Ações Realizadas

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**13.128.000,00**

### AÇÕES

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.553.000,00**

### AÇÕES

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META: ( 2026 - 2029 ) 4.392.000,00

### AÇÕES

2.039 - GARANTIR ATENÇÃO EM SAÚDE ÀS PESSOAS COM SEQUELAS E FAMILIARES DE VÍTIMA DA COVID. 19

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META: ( 2026 - 2029 ) 122.000,00

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Atividade

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 ) 4.392.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.040 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SE/ABRA

OBJETIVO DA AÇÃO:	Gerir as Ações do Consórcio Público	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRODUTO:	Serviços Mantidos	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	Atividade
		META: ( 2026 - 2029 )	1.217.000,00

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO DA AÇÃO:	GERIR A MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	REGIONALIZAÇÃO
PRODUTO:	Serviços Mantidos	Sede, Distritos e Povoados
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO
		Atividade
		META: ( 2026 - 2029 )
		660.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

UNIDADE EXECUTORA	PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	META: ( 2026 - 2029 )	6.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  REGIONALIZAÇÃO  Sede, Distritos e Povoados			
TIPO  Atividade			
Total do Programa:			96.735.000,00
Total Geral dos Programas de Governo do Piano Plurianual:			96.735.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

<b>PROGRAMA:</b>	007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	12 - SOCIAL PRESENTE
<b>OBJETIVO:</b>	Promover assistência aos municípios em situação de vulnerabilidade, a inclusão em benefícios proporcionados pelo Governo em esfera Nacional, Estadual e Municipal. Criar oportunidades de igualdade, acesso aos programas com expansão da rede física em todo município. Reformar e recuperar as Unidades de Ação Social e adquirir equipamentos. Garantir direitos, proteção e enfrentamento à pobreza de forma assistida e com acompanhamento social. Garantir o funcionamento dos Programas e direcionar os recursos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº de famílias atendidas pela Proteção Social Básica	PERCENTUAL	35	100
Nº de famílias atendidas pela Proteção Social Especial	PERCENTUAL	20	100
Nº de famílias cadastradas no Bolsa Família	PERCENTUAL	30	100
Nº de famílias referenciadas ao CRAS	PERCENTUAL	35	100
Nº de pessoas pactuadas e atendidas pelo Criança Feliz	PERCENTUAL	10	100
Nº de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idoso	PERCENTUAL	15	100
Nº de atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade	PERCENTUAL	20	100

## AÇÕES

1.017 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL	UNIDADE EXECUTORA
	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID
	REGIONALIZAÇÃO
	Sede, Distritos e Povoados
PRODUTO:	Tipo
CONSTRUÇÃO REALIZADA	Projeto
	META: ( 2026 - 2029 ) 279.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### AÇÕES

1.019 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Construção Realizada

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**241.000,00**

### AÇÕES

1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Construção Realizada

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**96.000,00**

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

#### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

#### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**241.000,00**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Assistência Social

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
META: ( 2026 - 2029 ) 2.287.000,00

Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

**UNIDADE EXECUTORA**  
META: ( 2026 - 2029 ) 475.000,00

2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Ações Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TÍPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	1.204.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TÍPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	4.013.000,00
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TÍPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	4.013.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.046 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

806.000,00

### AÇÕES

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

61.500,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.048 - PROCADSUAS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

#### SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**1.103.000,00**

### AÇÕES

#### SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**114.000,00**

## Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA  
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

**REGIONALIZAÇÃO**

Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

META: ( 2026 - 2029 ) 13.129.000,00

UNIDADE EXECUTORA  
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

**REGIONALIZAÇÃO**

Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

META: ( 2026 - 2029 ) 288.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.051 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.052 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE EXECUTORA
	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID
	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	<b>REGIONALIZAÇÃO</b>
	Sede, Distritos e Povoados	Sede, Distritos e Povoados
	<b>TIPO</b>	<b>TIPO</b>
	Atividade	Atividade
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	413.000,00	152.000,00

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**ACÇÕES E METAS PÓB PROGRAMA DE GOVERNO**

AÇÕES E METAS PÓR PROGRAMA DE GOVERNO

<b>AÇÕES</b>			
2.079 - BLOCO DE GESTÃO DO SUJAS - IGD-SUJAS	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID <b>REGIONALIZAÇÃO</b> Sede, Distritos e Povoados	<b>PRODUTO:</b> Serviços Mantidos	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> PERCENTUAL <b>META:</b> ( 2026 - 2029 ) <b>218.000,00</b>
<b>AÇÕES</b>			
2.080 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID <b>REGIONALIZAÇÃO</b> Sede, Distritos e Povoados	<b>PRODUTO:</b> Recursos Arrecadados	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> PERCENTUAL <b>META:</b> ( 2026 - 2029 ) <b>108.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.081 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM  
DO TRAB E CID

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )

25.095.500,00

PERÍODO Plano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )

25.095.500,00

Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

<b>PROGRAMA:</b>	001 - EDUCACÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	1 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
<b>OBJETIVO:</b>	Vista estabelecer diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento educacional dos próximos quatro anos, visando oferecer a infraestrutura adequada para o bom desempenho profissional, assim como a melhoria da qualidade de ensino, visando a aprendizagem eficiente dos alunos.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº de alunos matriculados em tempo integral		PERCENTUAL	25	100
Nº de escolas construídas		PERCENTUAL	40	100
Nº de alunos assegurados pelo PNAE		PERCENTUAL	30	100
Nº de alunos assegurados pelo PNATE		PERCENTUAL	30	100
Nº de Ônibus e Micro-ônibus escolares		PERCENTUAL	25	100
Nº de alunos matriculados no EPJAI		PERCENTUAL	10	100
Nº de atendimento aos alunos com necessidades especiais		PERCENTUAL	10	100

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
1.021 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DAS QUADRADAS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	REGIONALIZAÇÃO
	Sede, Distritos e Povoados
	<b>PRODUTO:</b>
	Serviços Mantidos
	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> PERCENTUAL
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	<b>1.681.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.022 - CONST. AMPL. REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Construção Realizada

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

**4.050.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**4.050.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Projeto

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.728.000,00**

### AÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Proj

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.028 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Serviços Materiais

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**AÇÕES**

2.053 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Educação

**PRODUTO:** Serviços Materiais

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )**

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	REGIONALIZAÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	META: ( 2026 - 2029 )	VALOR
1.028 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Projeto	PERCENTUAL	META: ( 2026 - 2029 )	380.000,00
2.053 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade	PERCENTUAL	META: ( 2026 - 2029 )	14.999.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Educação

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**AÇÕES**

2.056 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Manutenir o Programa Transporte Escolar

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	REGionalização	TIPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	MONTANTO
2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados			META: ( 2026 - 2029 )	5.466.000,00
2.056 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados			META: ( 2026 - 2029 )	11.952.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META: ( 2026 - 2029 ) 26.000,00

### AÇÕES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 ) 26.000,00

### AÇÕES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 ) 3.335.000,00

### AÇÕES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 ) 3.335.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.058 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.059 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	REGIONALIZAÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	META: ( 2026 - 2029 )	MONTANTE
2.058 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade		META: ( 2026 - 2029 )	615.000,00
2.059 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade		META: ( 2026 - 2029 )	61.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.060 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Manter o Programa da Merenda Escolar

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.061 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações do Programa

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**2.203.000,00**

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**

**57.000,00**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	REGIONALIZAÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	META: ( 2026 - 2029 )	META: ( 2026 - 2029 )
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade		65.000,00	
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade		7.319.000,00	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações do Programa

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	REGIONALIZAÇÃO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	META: ( 2026 - 2029 )	MONTANTE
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade		META: ( 2026 - 2029 )	11.757.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade		META: ( 2026 - 2029 )	237.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Manter o Ensino Fundamental

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

99.780.000,00

### AÇÕES

2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Manter o Ensino Infantil

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

22.553.000,00

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

#### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

#### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

#### TIPO

Atividade

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

**ACOES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**

AÇÕES

2.068 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Manutenir o EJA

**PRODUTO:** Servicos Mantidos

## UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.070 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: Manter o Ensino Infantil

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

2.071 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Manter o EaA

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### Piano Plurianual (PPA) (2026 - 2029)

<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIONALIZAÇÃO</b> Sede, Distritos e Povoados <b>TIPO</b> Atividade <b>META: ( 2026 - 2029 )</b> 61.000,00	<b>UNIDADE EXECUTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>REGIONALIZAÇÃO</b> Sede, Distritos e Povoados <b>TIPO</b> Atividade <b>META: ( 2026 - 2029 )</b> 61.000,00	<b>PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )</b> <b>META: ( 2026 - 2029 )</b> 193.128.000,00
Total do Programa:		

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:	PERÍODO Piano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )	193.128.000,00
---	---	----------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

<b>PROGRAMA:</b>	002 - DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	5 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
<b>OBJETIVO:</b>	Fomentar o Desenvolvimento socioeconômico por meio do turismo religioso católico e do turismo ecológico garantindo a melhoria de qualidade de vida das pessoas, por meio do empreendedorismo e da geração de trabalho, emprego e renda.
	Implantação de ações de modernização do comércio, transformando-o para reduzir a evasão do consumo.
	Criação da sala do empreendedor, fornecendo ao empresário serviços necessários em um único lugar.
	Criação de um HUB Técnologico para profissionalizar os jovens tupinenses com excelência da área.
	Estruturação do SAC Municipal para oferecer aos munícipes serviços essenciais em um único ambiente.
	Requalificação do Mercado Municipal com a criação de um novo espaço de lazer e feira livre com gastronomia e atividades socioculturais para oportunizar comercialização de produtos da agricultura familiar e ao mesmo tempo promover shows culturais com artistas da cidade.
	Impulsionar o Mercado Produtor para se confirmar como iniciativa de sucesso.
	Criar um calendário cultural para a valorização da cultura local.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Atual</b>	<b>Índice Pretendido</b>
Nº de constuições de infraestrutura		PERCENTUAL	0	100
Nº de Eventos Religiosos		PERCENTUAL	0	100
Nº de comércios requalificados		PERCENTUAL	10	100
Nº de empreendedores atendidos		PERCENTUAL	0	100
Nº de cursos profissionalizantes implantados		PERCENTUAL	0	100
Nº de serviços prestados		PERCENTUAL	0	100
Nº de eventos populares		PERCENTUAL	10	100
Nº de oficinas de aprendizados		PERCENTUAL	0	100

### AÇÕES

#### 1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO SAC

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Construção Realizada

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

<b>META:</b> ( 2026 - 2029 )	<b>950.000,00</b>
------------------------------	-------------------

### UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLV. ECONÔMICO

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TIPO

Projeto

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.027 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO BALNEÁRIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

PRODUTO:

Construção Realizada

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

### AÇÕES

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

PRODUTO:

Construção Realizada

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META: ( 2026 - 2029 )

195.000,00

### AÇÕES

SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLV. ECONÔMICO

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Projeto

META: ( 2026 - 2029 )

300.000,00

### AÇÕES

SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLV. ECONÔMICO

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

TIPO

Projeto

META: ( 2026 - 2029 )

195.000,00

## Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Des Econ

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

<b>Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
Sede, Distritos e Povoados	
<b>TIPO</b>	
Atividade	
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	<b>494.000,00</b>

<b>Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
Sede, Distritos e Povoados	
<b>TIPO</b>	
Atividade	
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	<b>53.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas do Museu Municipal

**PRODUTO:** Eventos Realizados

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

#### 2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas do Comércio Local

**PRODUTO:** Eventos Realizados

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	TÍPO	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	290.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	290.000,00		
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	190.000,00		

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO

OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas de Empreendedorismo

PRODUTO: Eventos Realizados

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
		SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO REGIONALIZAÇÃO	
TIPO	Atividade	PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	
Total do Programa:		PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	2.682.000,00
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:		PERÍODO Plano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )	2.682.000,00

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

<b>PROGRAMA:</b>	012 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura
<b>EIXO ESTRUTURANTE:</b>	5 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
<b>OBJETIVO:</b>	Coordenar a realização de Projetos, Eventos e Atividades Artísticas. Promover a diversidade cultural, como shows, festivais, exposições, Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural e incentivar o acesso aos eventos. Promover o interesse ao turismo local para fortalecer a economia. Criar calendário turístico e cultural.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº de eventos populares		PERCENTUAL	30	100
Nº de eventos produzidos		PERCENTUAL	15	100

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
Sede, Distritos e Povoados	
<b>TIPO</b>	
Projeto	
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	<b>1.235.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

#### 2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Cultura

**PRODUTO:** Eventos Realizados

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLV. ECONÔMICO

**REGIONALIZAÇÃO**  
Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**  
**5.513.000,00**

### AÇÕES

#### 2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLV. ECONÔMICO

**REGIONALIZAÇÃO**  
Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Atividade

**META: ( 2026 - 2029 )**  
**53.000,00**

# **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

AÇÕES E METAS PÓR PROGRAMA DE GOVERNO

ACOES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

ACÕES

2.078 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Cultura

**PRODUTO:** Servicos Mantidos

#### **UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL**

Total do Programa:

## Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:

**Plano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )**

2.078 - DESENVOLVIMENTO E MANTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	UNIDADE EXECUTORA  SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO  REGIONALIZAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )
OBJETIVO DA AÇÃO: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Cultura	PRODUTO:  Serviços Mantidos	TIPO  Atividade	META: ( 2026 - 2029 )	META: ( 2026 - 2029 )
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL			11.000,00	6.812.000,00
Total do Programa:				PERÍODO: ( 2026 - 2029 )
				PERÍODO: ( 2026 - 2029 )
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:				6.812.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

PROGRAMA:	010 - PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer
EIXO ESTRUTURANTE:	2 - ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
OBJETIVO:	Vibarizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas para integrar os cidadãos.
	Fomentar recursos para promover campeonatos municipais.
	Desenvolver Práticas de Atividades Artísticas e Lazer.
	Inserir os jovens em programas de lazer, com práticas semanais e participação de campeonatos.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nº de campeonatos realizados		PERCENTUAL	10	100
Nº de quadras construídas		PERCENTUAL	20	100
Nº de espaços de lazer		PERCENTUAL	20	100
Km de pistas para caminhadas		PERCENTUAL	0	70

## AÇÕES

### 1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Construção Realizada

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

**META: ( 2026 - 2029 )**

1.545.000,00

## UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE,  
JUVENTUDE E LAZER  
REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

**TIPO**

Projeto

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

1.030 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DAS QUADRADAS NOS ASSENTAMENTOS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

1.035 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**PRODUTO:** Obras Realizadas

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

<b>Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
Sede, Distritos e Povoados	
<b>TIPO</b>	
Projeto	
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	<b>540.000,00</b>

<b>Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
<b>REGIONALIZAÇÃO</b>	
Sede, Distritos e Povoados	
<b>TIPO</b>	
Projeto	
	<b>META: ( 2026 - 2029 )</b>
	<b>460.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.073 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### AÇÕES

2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

**OBJETIVO DA AÇÃO:** Promover Práticas Esportivas

**PRODUTO:** Serviços Mantidos

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE,

JUVENTUDE E LAZER

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TÍPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

171.000,00

### UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE,

JUVENTUDE E LAZER

### REGIONALIZAÇÃO

Sede, Distritos e Povoados

### TÍPO

Atividade

META: ( 2026 - 2029 )

82.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO



### AÇÕES

2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DAS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover Práticas Esportivas

PRODUTO: Serviços Mantidos

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	
		PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	META: ( 2026 - 2029 )
		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER REGIONALIZAÇÃO	130.000,00
Sede, Distritos e Povoados			
		TIPO	
		Atividade	
Total do Programa:		PERÍODO DO PROGRAMA: ( 2026 - 2029 )	2.928.000,00
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:		PERÍODO Plano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )	2.928.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE II

# PLANO PLURIANUAL - ESPELHO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Área Temática	EDUCAÇÃO
Programa	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE

#### OBJETIVO

Visa estabelecer diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento educacional dos próximos quatro anos, visando oferecer a infraestrutura adequada para o bom desempenho profissional, assim como a melhoria da qualidade de ensino, visando a aprendizagem eficiente dos alunos.

#### Recurso do Programa

R\$ 193.128.000,00

#### INICIATIVA

Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola pública municipal.

Promover a construção, ampliação, recuperação, reestruturação e adequação da infraestrutura física das escolas da rede municipal de ensino.

Valorização dos profissionais de educação: reconhecer e valorizar o trabalho dos professores e outros profissionais da educação, oferecendo formação continuada, condições de trabalho adequadas e salários dignos.

Ampliar a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na Rede Municipal de Ensino.

Garantir Transporte Escolar de qualidade para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Assegurar o efetivo funcionamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Promover a equidade na Educação.

Visa produzir desigualdades educacionais entre diferentes grupos sociais, étnicos e regionais, garantindo oportunidades iguais para todos.

Investimento em programas de alfabetização.

Implementar programas eficazes para garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade adequada.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Assegurar a alimentação adequada para os alunos nas escolas.

Garantir vagas para Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI).

Oportunizar nas escolas da rede, que alunos do EPJAI possam se matricular e concluir o Ensino Fundamental.

Expansão da oferta de creches e pré-escolas:

Ampliar o acesso a Educação Infantil para crianças de até 3 anos e garantir a universalização do atendimento para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Ampliação no atendimento dos alunos com necessidades especiais.

Ampliar o apoio especializado aos alunos com necessidades especiais, em salas multifuncionais adequado ao atendimento, assim como ampliação da equipe multidisciplinar.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de alunos matriculados em tempo integral	PERCENTUAL	25	100	2026	
Nº de escolas construídas	PERCENTUAL	40	100	2027	
Nº de alunos assegurados pelo PNAE	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de alunos assegurados pelo PNATE	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de ônibus e micro-ônibus escolares	PERCENTUAL	25	100	2026	
Nº de alunos matriculados no EPJAI	PERCENTUAL	10	100	2026	
Nº de atendimento aos alunos com necessidades especiais	PERCENTUAL	10	100	2026	

Unidade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------------	----------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
------	---------	-------------------	------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Consultas Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>
<b>Área Temática</b>	<b>ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>
<b>Programa</b>	<b>PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER</b>

**OBJETIVO**

Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas para integrar os cidadãos.  
 Fomentar recursos para promover campeonatos municipais.  
 Desenvolver Práticas de Atividades Artísticas e Lazer.  
 Inserir os jovens em programas de lazer, com práticas semanais e participação de campeonatos.

**Recurso do Programa**
**R\$ 2.928.000,00**
**INICIATIVA**

Conclusão do Estádio 13 de Maio; Construção de quadras poliesportivas e campos societys; Firmar parceria com o Ministério dos Esportes para construção de um Complexo Esportivo; Reformar e adequar o Estádio Oscar Luiz Pires da Costa; Construção de Pista de Cooper; Implantar o Programa FAZ ATLETAS com o Governo do Estado; Construção de espaço pra atividade ao ar livre, como pistas para caminhadas e atletismo.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de campeonatos realizados	PERCENTUAL	10	100	2026	
Nº de quadras construídas	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de espaços de lazer	PERCENTUAL	20	100	2026	
Km de pistas para caminhadas	PERCENTUAL	0	70	2026	

**Unidade Responsável**
**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
CONST. AMPL REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS NOS ASSENTAMENTOS	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>
		Sede, Distritos e Povoados	100
CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Obras Realizadas	PERCENTUAL	
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
	Sede, Distritos e Povoados	100	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>
<b>Área Temática</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>
<b>Programa</b>	<b>INVESTIR NA INFRAESTRUTURA</b>

<b>OBJETIVO</b>
Garantir o acesso seguro e durável aos serviços públicos e moradias por meio da implantação de pavimento intertravado. Ampliar o acesso à infraestrutura urbana e rural por meio da pavimentação com paralelepípedos, promovendo melhoria da mobilidade e qualidade de vida.

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 37.750.000,00</b>
<b>INICIATIVA</b>	
Reformar Prédios Públicos; Pavimentação de vias e estradas; Ampliação de Cemitério; Investimento em iluminação pública; Limpeza de aguadas.	

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de Vias Pavimentadas	UNIDADE	8600	15000	2026	
Nº de Estradas Recuperadas	UNIDADE	80000	110000	2026	

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONST., AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

CONST., AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SISTEMAS SANITÁRIO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
<b>Ação</b>	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 8 de 31

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100		
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL		
CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL		
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>		
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL		
		<b>Ação</b>	<b>Produto</b>		
		CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	Serviços Mantidos		
CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			PERCENTUAL		
			<b>Regionalização</b>		
			Sede, Distritos e Povoados		
CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	Obras Realizadas	PERCENTUAL		
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>		
CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL		
		<b>Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
		CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	100		
CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		PERCENTUAL		
			<b>Regionalização</b>		
			Sede, Distritos e Povoados		

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
Área Temática	ECONOMIA, TURISMO E CULTURA
Programa	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO

#### OBJETIVO

Fomentar o Desenvolvimento socioeconômico por meio do turismo religioso católico e do turismo ecológico, garantindo a melhoria de qualidade de vida das pessoas, por meio do empreendedorismo e da geração de trabalho, emprego e renda.  
 Implantação de ações de modernização do comércio, transformando-o para reduzir a evasão do consumo.  
 Criação da sala do empreendedor, fornecendo ao empresário serviços necessários em um único lugar.  
 Criação de um HUB Tecnológico para profissionalizar os jovens tupinenses com excelência da área.  
 Estruturação do SAC Municipal para oferecer aos municípios serviços essenciais em um único ambiente.  
 Requalificação do Mercado Municipal com a criação de um novo espaço de lazer e feira livre com gastronomia e atividades socioculturais para oportunizar comercialização de produtos da agricultura familiar e ao mesmo tempo promover shows culturais com artistas da cidade.  
 Impulsionar o Mercado Produtor para se confirmar como iniciativa de sucesso.  
 Criar um calendário cultural para valorização da cultura local.

Recurso do Programa	R\$ 2.682.000,00
---------------------	------------------

#### INICIATIVA

Qualificar empreendedores locais.  
 Ampliar e fortalecer as iniciativas de oferta de crédito para empreendedores.  
 Incentivo a execução da lei de aprendizagem para inserção de menores aprendizes.  
 Atração de programas de desenvolvimento.  
 Criação de um calendário cultural oficial.  
 Ativação do Conselho de Cultura.  
 Reabertura do Museu Municipal.  
 Criação de núcleo de elaboração de projetos para captação de recursos para a cultura.  
 Criar o primeiro festival de arte e cultura das escolas municipais.  
 Fortalecer o turismo religioso no Caminho de Santa Dulce dos Pobres.  
 Regulamentar coleta seletiva e descarte de lixo reciclável da área comercial e residencial, visando melhorar o ambiente de circulação de consumidores e das condicionantes de destinação do lixo.  
 Formação de agentes de desenvolvimento locais no município.  
 Criar a Sala do empreendedor para existência de um local de apoio ao empreendedor.  
 Criação de projeto urbanístico que torne a cidade mais atrativa do ponto de vista comercial e turístico.  
 Criação do Programa Meu Primeiro Negócio.  
 Criação de SAC Municipal.  
 Requalificação do Mercado Municipal com criação de áreas de lazer e espaço para eventos, aquisição de novos equipamentos.  
 Iniciar o processo para a auto sustentabilidade das festas municipais tradicionais.  
 Fomentar o desenvolvimento socioeconômico por meio do turismo religioso católico e do turismo ecológico, garantindo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio do empreendedorismo e da geração de trabalho, emprego e renda.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de constuições de infraestrutura	PERCENTUAL	0	100	2025	
Nº de Eventos Religiosos	PERCENTUAL	0	100	2025	
Nº de comércios requalificados	PERCENTUAL	10	100	2025	
Nº de empreendedores atendidos	PERCENTUAL	0	100	2025	
Nº de cursos profissionalizantes implantados	PERCENTUAL	0	100	2025	
Nº de serviços prestados	PERCENTUAL	0	100	2025	
Nº de eventos populares	PERCENTUAL	10	100	2025	
Nº de oficinas de aprendizados	PERCENTUAL	0	100	2025	

Unidade Responsável	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO
---------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
------	---------	-------------------	------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO SAC	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO BALNEÁRIO	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	0		
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
Área Temática	ECONOMIA, TURISMO E CULTURA
Programa	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO

#### OBJETIVO

Coordenar a realização de Projetos, Eventos e Atividades Artísticas.  
 Promover a diversidade cultural, como shows, festivais, exposições.  
 Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural e incentivar o acesso aos eventos.  
 Promover o interesse ao turismo local para fortalecer a economia.  
 Criar calendário turístico e cultural.

#### Recurso do Programa

R\$ 6.812.000,00

#### INICIATIVA

Parceria com o Governo do Estado para o Programa Mais Cultura de fomento aos shows musicais; Elaboração de Calendário Municipal de eventos; Realização de Festejos juninos na zona urbana e rural e a tradicional Festa de São Pedro do Iguape.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de eventos populares	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de eventos produzidos	PERCENTUAL	15	100	2026	

#### Unidade Responsável

SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>ORDEM PÚBLICA EFICAZ</b>
<b>Área Temática</b>	<b>ORDEM PÚBLICA</b>
<b>Programa</b>	<b>FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL</b>

**OBJETIVO**

Manutenção de Pontes e Mata Burros.  
 Manutenção de pavimentação com drenagem superficial e ou profunda.  
 Manutenção de Mercado Municipal e Ordenamento da Feira Livre.  
 Manutenção e conservação de praças e jardins.  
 Manutenção, ampliação e conservação dos Cemitérios.  
 Manutenção da iluminação pública.

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 2.649.000,00</b>
----------------------------	-------------------------

**INICIATIVA**

Adequação de estradas vicinais, facilitando o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego para agricultores e pequenos produtores e criadores de animais bem como a população em geral do nosso município que se utiliza das estradas vicinais para se locomover e escoar produção agrícola.  
 Manter conservada e com condições de uso em todas as ruas do municipal que tenha pavimentos em paralelepípedos.  
 Manter o mercado municipal em condições de atendimento ao público frequentador e feirantes, que possam ter um ambiente ordenado para atender seu público alvo com mais segurança.  
 Manter em perfeito estado de conservação praças e jardins viabilizando e facilitando a acessibilidade da população da sede e povoados do nosso município.  
 Manter em perfeito estado de conservação e dando condições de atendimento aos que venham necessitar do serviço fúnebre da sede e povoados do nosso município.  
 Fazer a manutenção da iluminação pública frequentemente atendendo as demandas na sede, povoados e assentamentos em todo município dando ao cidadão o direito de ir e vir com mais segurança.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de feira livre ordenada	PERCENTUAL	25	100	2026	
Nº de mercado municipal ordenado	PERCENTUAL	25	100	2026	
Nº de praças conservadas	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de jardins conservados	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de cemitérios conservados	PERCENTUAL	25	100	2026	
Nº de postes implantados	UNIDADE	30	100	2026	

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes Instalados	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
		0	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	TRANSPORTE INCLUSIVO
Área Temática	TRANSPORTE
Programa	TRANSPORTE PARA TODOS

#### OBJETIVO

Planejar, fiscalizar e gerenciar as questões relacionadas ao transporte público e privado.  
Organizar e disciplinar o trânsito, agentes públicos e motoristas.  
Planejar e monitorar a sinalização pública garantindo a fluidez e a segurança para motoristas, pedestres e ciclistas.

#### Recurso do Programa

**R\$ 10.945.000,00**

#### INICIATIVA

Cascalhamento e Melhorias nas Estradas Vicinais; Sinalização das ruas, avenidas e praças na Zona Urbana e Rural; Aquisição de vans e veículos para o município.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de sinalizações luminosas	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de placas de sinalização	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de Rampas de acesso	PERCENTUAL	15	100	2026	
Nº de Autorizações e Licenças para o Transporte	PERCENTUAL	10	100	2026	

#### Unidade Responsável

**SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Área Temática</b>	<b>AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>Programa</b>	<b>FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA</b>

**OBJETIVO**

Impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar de Boa Vista do Tupim por meio da ampliação do acesso à água, incentivo à produção sustentável, fortalecimento da comercialização e valorização da mulher e juventude rural, garantindo renda, dignidade e soberania alimentar às famílias agricultoras.

**Recurso do Programa**
**R\$ 7.024.500,00**
**INICIATIVA**

Instalação de cisternas, barreiras e pequenos sistemas de abastecimento;  
Incentivo à produção orgânica e agroecológica com kits de irrigação e sementes adaptadas;  
estrutura fixa para capacitação contínua e acompanhamento técnico em campo;  
Realização mensal nas comunidades polos;  
Aquisição direta da produção de agricultores para distribuição a famílias em vulnerabilidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de Cisternas Implantadas	PERCENTUAL	0	100	2026	
Nº de Kits de Irrigação Distribuídos	PERCENTUAL	10	100	2026	
Nº de Feiras da Agricultura Familiar	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de Mulheres Inseridas em Projetos Agroindustriais.	PERCENTUAL	0	100	2026	
Nº de Caixa D'água comunitárias	PERCENTUAL	0	100	2026	

**Unidade Responsável**
**SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
IMPLEMENTAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO	Produto	Unidade de Medida	Meta
	Implantação Realizada	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETRO IRRIGADO	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENT., CAPACIT. E APOIO TÉCNICO AO PEQ. PRODUTOR, ASSOC., E AGRICULTORES DA AGRIC. FAMILIAR	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**PLANO PLURIANUAL - Espelho****PPA: ( 2026 - 2029 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Área Temática</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>
<b>Programa</b>	<b>MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL</b>

**OBJETIVO**

Promover a preservação e recuperação do meio ambiente em Boa Vista do Tupim, com ações integradas de educação ambiental, gestão de resíduos, reflorestamento e fortalecimento da consciência ecológica nas zonas urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município

**Recurso do Programa****R\$ 209.000,00****INICIATIVA**

Reflorestar hectares de áreas degradadas, com espécies nativas da Caatinga e frutíferas.  
 Implantar viveiros municipais de mudas nativas, um em cada região administrativa.  
 Capacitar alunos e professores da rede pública em práticas de educação ambiental.  
 Coletar seletivamente resíduos sólidos em 100% da sede e iniciar em comunidades rurais.  
 Regularizar e proteger nascentes estratégicas para abastecimento e biodiversidade.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº Hectares Reflorestados	PERCENTUAL	10	100	2026	
Nº de Viveiros Implantados	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de Alunos Capacitados em educação ambiental	PERCENTUAL	10	100	2026	
Nº de Coletas Seletivas	PERCENTUAL	0	100	2026	
Nº de Nascentes Protegidas	PERCENTUAL	15	100	2026	

**Unidade Responsável****SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	SAÚDE FREQUENTE
Área Temática	SAÚDE
Programa	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

<b>OBJETIVO</b>	
Promover saúde: prevenir doenças e promover a saúde da população, através de ações de educação, prevenção e promoção à saúde;	
Garantir o acesso: aos serviços de saúde para toda população, especialmente para aqueles que mais necessitam;	
Reducir a Morbidade: reduzir a morbidade e a mortalidade através da detecção precoce e tratamento de doenças;	
Melhorar a qualidade de vida da população através da prestação de serviços de saúde de qualidade;	
Garantir a atenção especializada para pacientes com necessidades específicas, como doenças complexas ou procedimentos cirúrgicos;	
Reducir a morbidade e mortalidade: através da prestação de saúde especializadas;	
Melhorar a Qualidade de Serviços: da saúde especializada através de capacitação de profissionais e da atualização de equipamentos e tecnologias;	
Garantir a Integralidade da atenção: articulando com as equipes de saúde da família, com as equipes da atenção primária e especializada, para garantir a continuidade do cuidado;	
Recurso do Programa	R\$ 96.735.000,00

<b>INICIATIVA</b>	
Investir em centros de reabilitação e requalificar as unidades de saúde, em EPI's para 100% dos trabalhadores de saúde; garantir consultas e exames às gestantes; fortalecer a saúde bucal; aquisição de unidade móvel pra saúde bucal; manter a casa de apoio na capital, fortalecer a regulação municipal e o TFD; ações nas academias de saúde; manter a unidade de saúde com notificação a violência doméstica, sexual e outras; garantir medicamentos; manter internações vinculadas com o Governo; promover ações em prevenção a infecção sexualmente transmissíveis; garantir manutenção do centro de atenção psicossocial; manter ações de vigilância sanitária e epidemiológica; manter atendimento das especialidades médicas.	

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº Profissionais da Saúde Qualificados	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de Ambulâncias Adquiridas	PERCENTUAL	15	100	2026	
Nº de Procedimentos Realizados	PERCENTUAL	35	100	2026	
Nº de Medicamentos Distribuídos	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de Consultas Realizadas	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de Exames Realizados	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de internações	PERCENTUAL	48	38	2029	
Nº de partos naturais	PERCENTUAL	78	83	2029	
Nº de cobertura de acompanhamento do PBF	PERCENTUAL	85	92	2029	

Unidade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---------------------	-------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL	
MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Ações Realizadas	PERCENTUAL	
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Ação	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL	
		Serviços Mantidos	100	
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
GARANTIR ATENÇÃO EM SAÚDE ÁS PESSOAS COM SEQUELAS E FAMÍLIARES DE VITIMA DA COVID. 19	Ação	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL	
		Serviços Mantidos	100	
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	Ação	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL	
		Serviços Mantidos	100	
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Ação	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL	
		Ações Realizadas	100	
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Ação	Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL	
		Serviços Mantidos	100	
		<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	
		Sede, Distritos e Povoados	PERCENTUAL	
		<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	SOCIAL PRESENTE
Área Temática	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNÍCIPES

#### OBJETIVO

Promover assistência aos municípios em situação de vulnerabilidade, a inclusão em benefícios proporcionados pelo Governo em esfera Nacional, Estadual e Municipal.  
 Criar oportunidades de igualdade, acesso aos programas com expansão da rede física em todo município.  
 Reformar e recuperar as Unidades de Ação Social e adquirir equipamentos.  
 Garantir direitos, proteção e enfrentamento a pobreza de forma assistida e com acompanhamento social.  
 Garantir o funcionamento dos Programas e direcionar os recursos.

Recurso do Programa	R\$ 25.095.500,00
---------------------	-------------------

#### INICIATIVA

Construir Centro de Referência de Assistência Social.  
 Construir o Centro de Convivência do Idoso.  
 Garantir o funcionamento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
 Potencializar o acesso de famílias vulneráveis ao empreendedorismo através de parcerias com entidades financeiras.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nº de famílias atendidas pela Proteção Social Básica	PERCENTUAL	35	100	2026	
Nº de famílias atendidas pela Proteção Social Especial	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de famílias cadastradas no Bolsa Família	PERCENTUAL	30	100	2026	
Nº de famílias referenciadas ao CRAS	PERCENTUAL	35	100	2026	
Nº de pessoas pactuadas e atendidas pelo Criança Feliz	PERCENTUAL	10	100	2026	
Nº de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idoso	PERCENTUAL	15	100	2026	
Nº de atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade	PERCENTUAL	20	100	2026	

Unidade Responsável	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID
---------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Recursos Arrecadados	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRÔ DE REF. EM ASSIST. SOCIAL	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CREAS - CENTRÔ DE REF. ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
PROCADSUAS	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	<b>LEGISLATIVO</b>
Área Temática	<b>LEGISLATIVO</b>
Programa	<b>DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA</b>

**OBJETIVO**

Elaborar projetos de leis de interesse da população;  
Desempenhar com excelência a organização e funcionamento do município atuando como órgão de controle e fiscalizadora.  
Fiscalizar o Poder Executivo e gerenciar os recursos municipais;

**Recurso do Programa**
**R\$ 18.486.500,00**
**INICIATIVA**

Elaborar, votar e aprovar Leis que regulamentam o município;  
Discutir políticas públicas a serem implantadas pelo Executivo;  
Garantir legalidade e eficiência dos atos administrativos.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Reformar a Unidade Administrativa da Câmara Municipal	PERCENTUAL	30	100	2026	

**Unidade Responsável**
**CÂMARA MUNICIPAL**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

**PPA: ( 2026 - 2029 )**

<b>Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica</b>	<b>PLANEJAR PARA CRESCER</b>
<b>Área Temática</b>	<b>PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>
<b>Programa</b>	<b>GESTÃO ESTRATÉGICA</b>

<b>OBJETIVO</b>	Planejar, orçar e direcionar as finanças do município para estabilidade econômica. Implementar políticas públicas com foco no planejamento administrativo. Gerenciar a arrecadação de impostos, controle orçamentário, execução de pagamentos e a administração de convênios, programas e recursos.
-----------------	---

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$ 70.768.525,00</b>
<b>INICIATIVA</b>	

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Percentual de Pagamento de Dívidas	PERCENTUAL	30	100	2026	
Percentual de Obrigações Tributárias	PERCENTUAL	20	100	2026	
Nº de Projetos Elaborados	UNIDADE	10	50	2026	
Percentual de Impostos Arrecadados	PERCENTUAL	20	100	2026	

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
Ação DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
Ação MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
Ação CONST., AMPL., MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
Ação OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
Ação DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
Ação OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
Ação OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PLANO PLURIANUAL - Espelho

PPA: ( 2026 - 2029 )

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
CONSÓRCIO INTERM. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
DESEV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
AMPLIAÇÃO, APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES COM DRENAGEM	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DAS PRAÇAS E JARDINS	Sede, Distritos e Povoados	100	PERCENTUAL
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE III

### AÇÕES POR UNIDADES

### EXECUTORAS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção

### Tipo

### Programa de Governo

### Regionalização

### Meta

### Valor

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

#### 010101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.000 - AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

O objetivo: Realizar Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

O objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Câmara Municipal

2.002 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

O objetivo: Promover e Divulgar Eventos da Câmara

1.000 - AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

1.000 - AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

1.565.000,00

8.031.000,00

237.500,00

Página: 1 de 48

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.003 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	A	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	8.663.000,00
01 - Legislativa					

031 - Ação Legislativa

Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Câmara Municipal

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	18.486.500,00
-----------------------------	--------------------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Funcão / SubFuncão	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					

1.001 - AMPLIAÇÃO, APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	P	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	95.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					

O objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Municipal de Administração

1.002 - CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	P	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	95.100,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Realizar Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					

1.003 - CONST., AMPL., MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	P	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	68.000,00
04 - Administração					
123 - Administração Financeira					

O objetivo: Ampliação e Modernização de Sistemas

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	3.863.365,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas do Gabinete do Prefeito					
2.005 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	610.000,00
02 - Judiciária					
061 - Ação Judiciária					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Procuradoria Geral do Município					
2.006 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	492.000,00
04 - Administração					
124 - Controle Interno					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Controladoria Interna					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executiva / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	17.502.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Administração					
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	155.500,00
06 - Segurança Pública					
182 - Defesa Civil					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Defesa Civil					
2.009 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	951.000,00
28 - Encargos especiais					
846 - Outros Encargos Especiais					
Objetivo: Gerir os Encargos Especiais					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.963.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Municipal de Finanças					
2.011 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	3.854.000,00
28 - Encargos especiais					
846 - Outros Encargos Especiais					
Objetivo: Gerir os Encargos Especiais					
2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	16.653.000,00
28 - Encargos especiais					
841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
Objetivo: Gerir os Encargos Especiais					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.013 - CONSÓRCIO INTERM. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE Da CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	484.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações do Consórcio Público					
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	19.001.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública					
2.082 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	114.500,00
04 - Administração					
062 - Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.090 - MANUTENÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES COM DRENAGEM	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	260.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública					
2.092 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	110.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública					
2.093 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DAS PRAÇAS E JARDINS	A	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	90.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Ordem Pública					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	GESTÃO ESTRATÉGICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	4.417.060,00

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	70.768.525,00
-----------------------------	--------------------------	---------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					

1.004 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	864.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.005 - CONST., AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	523.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção e Pavimentação das Avenidas e Estradas Vicinais					
1.006 - CONST., AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SISTEMAS SANITÁRIOS, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	593.000,00
17 - Saneamento					
512 - Saneamento Básico Urbano					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	3.672.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.008 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE PÓCOS, ADUTORAS E CISTERNAS	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	712.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.031 - CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	560.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
1.032 - CONST., REFORMA/REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	460.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.033 - CONST., REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	580.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.036 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	P	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	780.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Ampliação do Cemitério.					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### **Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )**

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	8.471.000,00
15 - Urbanismo					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Infraestrutura					
2.015 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	8.16.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Manutenção, Conservação e Revitalização					
2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.233.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção e Pavimentação das Avenidas e Estradas Vicinais					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.555.000,00
17 - Saneamento					
512 - Saneamento Básico Urbano					
Objetivo: Realizar Manutenção do Sistema Sanitário, Abastecimento e Saneamento					
2.018 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	859.000,00
15 - Urbanismo					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Manutenção, Conservação e Revitalização					
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	14.812.000,00
15 - Urbanismo					
452 - Serviços Urbanos					
Objetivo: Realizar Manutenção da Limpeza Pública e Coleta Seletiva					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.088 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	A	INVESTIR NA INFRAESTRUTURA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	260.000,00
15 - Urbanismo					

451 - Infra-estrutura Urbana

Objetivo: Realizar Ampliação do Cemitério.



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	37.750.000,00
-----------------------------	--------------------------	---------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>					
1.009 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	882.000,00
25 - Energia					
752 - Energia Elétrica					
Objetivo: Gerir o Sistema de Iluminação Pública					
<b>2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
25 - Energia	A	FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.087.000,00
751 - Conservação de Energia					
Objetivo: Gerir o Sistema de Iluminação Pública					
<b>2.083 - MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS</b>					
15 - Urbanismo	A	FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	680.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção e Pavimentação das Avenidas e Estradas Vicinais					
Total da Unidade Executora:				PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	2.649.000,00



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
020801 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	A	TRANSPORTE PARA TODOS	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	10.945.000,00

2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE  
TRANSPORTE  
26 - Transporte

#### 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Transporte

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	10.945.000,00
-----------------------------	--------------------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )</b>					
<b>020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB</b>	A	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	59.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
18 - Gestão Ambiental					
541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente					
<b>2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	A	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	150.000,00
18 - Gestão Ambiental					
541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente					
<b>1.010 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>	P	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.422.000,00
18 - Gestão Ambiental					
541 - Implantação do Aterro Sanitário					
Objetivo: Implantação do Aterro Sanitário					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual (PPA) (2026 - 2029)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
1.011 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	P	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	150.000,00
20 - Agricultura					
608 - Promogão Da Produção Agropecuária					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	P	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.821.500,00
20 - Agricultura					
608 - Promocão Da Produção Agropecuária					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETRO IRRIGADO	P	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	95.000,00
18 - Gestão Ambiental					
544 - Recursos Hídricos					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA	A	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	575.000,00
20 - Agricultura					
608 - Promogão Da Produção Agropecuária					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura					
2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	A	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.106.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura, Rec Hídricos e Meio Ambiente					
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENT., CAPAQT. E APOIO TECNICO AO PEQ, PRODUTOR, ASSOC., E AGRICULTORES DA AGRIC. FAMILIAR	A	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	802.000,00
20 - Agricultura					
608 - Promogão Da Produção Agropecuária					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Agricultura					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO	A	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	53.000,00
18 - Gestão Ambiental					
544 - Recursos Hídricos					
Objetivo: Gerir as Ações realizadas em Aguadas, Afluentes e Perímetros de Irrigação					
Total da Unidade Executora:			PERÍODO: ( 2026 - 2029 )		7.233.500,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Funcão / SubFuncão	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
1.000 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	P	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	540.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.014 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	P	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	498.000,00
10 - Saúde					
304 - Vigilância Sanitária					
Objetivo: Manter as Ações da Vigilância em Saúde					
1.015 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	P	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	583.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
1.016 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	P	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	389.000,00
10 - Saúde					
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
2.028 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	167.000,00
10 - Saúde					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Saúde					
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	14.915.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	3.188.000,00
10 - Saúde					
304 - Vigilância Sanitária					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	43.899.000,00
10 - Saúde					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Saúde					
2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMÁRIA	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.232.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
---	------	---------------------	----------------	------	-------

2.034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.010.000,00
10 - Saúde					

303 - Suporte Profissional e Terapêutico

Objetivo: Gerir as Ações do Programa

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.242.000,00
10 - Saúde					

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Gerir as Ações do Programa

2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	13.128.000,00
10 - Saúde					

301 - Atenção Básica

Objetivo: Gerir as Ações do Programa

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.563.000,00
10 - Saúde					
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	4.392.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.039 - GARANTIR ATENÇÃO EM SAÚDE ÀS PESSOAS COM SEQUELAS E FAMILIARES DE VÍTIMA DA COVID-19	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	122.000,00
10 - Saúde					
301 - Atenção Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.040 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.217.000,00
10 - Saúde					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações do Consórcio Público					
2.089 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	660.000,00
10 - Saúde					
302 - Assisência Hospitalar e Ambulatorial					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	A	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	6.000.000,00
10 - Saúde					
302 - Assisência Hospitalar e Ambulatorial					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
Total da Unidade Executora:				PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	96.735.000,00



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID</b>					
1.017 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSIVEL AOS MUNÍCIPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	279.000,00
08 - Assistência Social					
245 - Serviços Socioassistenciais					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.019 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSIVEL AOS MUNÍCIPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	241.000,00
08 - Assistência Social					
244 - Assistência Comunitária					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSIVEL AOS MUNÍCIPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	96.000,00
08 - Assistência Social					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.287.000,00
08 - Assistência Social					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Assistência Social					
2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	475.000,00
08 - Assistência Social					
244 - Assistência Comunitária					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.204.000,00
08 - Assistência Social					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	4.013.000,00
08 - Assistência Social					
245 - Serviços Socioassistenciais					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	806.000,00
08 - Assistência Social					
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.046 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	61.500,00
08 - Assistência Social					
306 - Alimentação e Nutrição					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.103.000,00
08 - Assistência Social					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas					
2.048 - PROCADSUAS	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	14.000,00
08 - Assistência Social					
244 - Assisência Comunitária					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	13.129.000,00
08 - Assistência Social					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	288.000,00
08 - Assistência Social					
245 - Serviços Socioassistenciais					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.051 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	413.000,00
08 - Assistência Social					
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas					
2.052 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIES	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	152.000,00
08 - Assistência Social					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DE8C5ED5B88F0AFE7C44794F6B687829

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.079 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (GD-SUAS)	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	218.000,00
08 - Assistência Social					

### 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Gerir as Ações do Programa



Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	25.095.500,00


<tbl\_r cells="3" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="3

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1.021 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	P	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.681.000,00
12 - Educação					
812 - Desporto Comunitário					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
<b>1.022 - CONST. AMPL. REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
12 - Educação	P	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	4.050.000,00
365 - Educação Infantil					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
<b>1.023 - CONST. AMPL. REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
12 - Educação	P	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.728.000,00
361 - Ensino Fundamental					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
1.028 - CONST. AMPLI. REFORMA E APAREL. DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS	P	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	380.000,00
12 - Educação					
451 - Infra-estrutura Urbana					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
2.053 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	14.999.000,00
12 - Educação					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Educação					
2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	5.466.000,00
12 - Educação					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria da Educação					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	11.952.000,00
12 - Educação					
782 - Transporte Rodoviário					
Objetivo: Manter o Programa Transporte Escolar					
2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	26.000,00
12 - Educação					
368 - Educação Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	3.335.000,00
12 - Educação					
365 - Educação Infantil					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.058 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	615.000,00
12 - Educação					
366 - Educação de Jovens e Adultos					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.059 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	61.000,00
12 - Educação					
367 - Educação Especial					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.060 - MANUT. DAS AÇÕES DO PRORG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	2.203.000,00
12 - Educação					
306 - Alimentação e Nutrição					
Objetivo: Manter o Programa da Merenda Escolar					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.061 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	57.000,00
12 - Educação					
362 - Ensino Médio					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	65.000,00
12 - Educação					
364 - Ensino Superior					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PRORG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	7.319.000,00
12 - Educação					
368 - Educação Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	11.757.000,00
12 - Educação					
361 - Ensino Fundamental					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB/PRECATÓRIOS	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	237.000,00
12 - Educação					
368 - Educação Básica					
Objetivo: Gerir as Ações do Programa					
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	99.780.000,00
12 - Educação					
361 - Ensino Fundamental					
Objetivo: Manutenir o Ensino Fundamental					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 12 - Educação	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	22.563.000,00
365 - Educação Infantil Objetivo: Manutenir o Ensino Infantil					
2.068 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12 - Educação	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	568.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos Objetivo: Manutenir o EaA					
2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 12 - Educação	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	3.174.000,00
361 - Ensino Fundamental Objetivo: Manutenir o Ensino Fundamental					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.070 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMais DESPESAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	61.000,00
12 - Educação					
365 - Educação Infantil					
Objetivo: Manutenir o Ensino Infantil					
2.071 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMais DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	61.000,00
12 - Educação					
366 - Educação de Jovens e Adultos					
Objetivo: Manutenir o EaA					
Total da Unidade Executora:				PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	193.128.000,00

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

**CNPJ:** 13.718.176/0001-25 - **CEP:** 46.850-000 - **BOA VISTA DO TUPIM - BA**  
**PRÁÇA RUI BARBOSA - CENTRO**

ACÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
---	------	---------------------	----------------	------	-------

**Plano Pluriannual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )**

<b>021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO</b>	1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS SAC	P DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	<b>950.000,00</b>
---	--	--	----------------------------	--------------------------	-------------------

Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento  
451 - Infra-estrutura Urbana

1.027 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO BALNEÁRIO	P	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	195.000,00
---	---	--------------------------------------	----------------------------	--------------------------	------------

Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

**1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLI., REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

**P** DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO

**Sede, Distritos e Povoados**

**Período: ( 2026 - 2029 )**

**300.000,00**

Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	494.000,00
04 - Administração					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Des Econ					
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	53.000,00
23 - Comércio e Serviços					
691 - Promoção Comercial					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas					
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL	A	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	290.000,00
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas do Museu Municipal					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO	A	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	190.000,00
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas do Comércio Local					
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO	A	DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	210.000,00
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas de Empreendedorismo					
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	P	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.235.000,00
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	A	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	5.513.000,00
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Cultura					
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO	A	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	53.000,00
23 - Comércio e Serviços					
695 - Turismo					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Des Econ					
2.078 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	A	INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	11.000,00
13 - Cultura					
392 - Difusão Cultural					
Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria de Cultura					
Total da Unidade Executora:				PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	9.494.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>					
1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO	P	PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	1.545.000,00
27 - Desporto e Lazer					
812 - Desporto Comunitário					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.030 - CONST. AMPL.REFORMA E APAREL. DAS QUADRADAS NOS ASSENTAMENTOS	P	PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	540.000,00
27 - Desporto e Lazer					
812 - Desporto Comunitário					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					
1.035 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO E QUADRADAS POLIESPORTIVAS	P	PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	460.000,00
27 - Desporto e Lazer					
227 - Desporto Profissional					
Objetivo: Realizar Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento					



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )					
Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
2.073 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	A	PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	171.000,00

27 - Desporto e Lazer  
  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Gerir as Ações Técnicas e Administrativas

2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	A	PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	82.000,00
27 - Desporto e Lazer					

812 - Desporto Comunitário

Objetivo: Promover Práticas Esportivas

2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO	A	PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	Sede, Distritos e Povoados	Período: ( 2026 - 2029 )	130.000,00
27 - Desporto e Lazer					

224 - Desporto Amador

Objetivo: Promover Práticas Esportivas

Total da Unidade Executora:	PERÍODO: ( 2026 - 2029 )	2.923.000,00
-----------------------------	--------------------------	--------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS



### Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Meta	Valor
<b>Total Geral das Unidades Executoras do Piano Plurianual:</b>					

Total Geral das Unidades Executoras do Piano Plurianual:

PERÍODO Piano Plurianual (PPA): ( 2026 - 2029 )

475.213.025,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE IV

## PROGRAMAS POR

## EIXO ESTRUTURANTE

## DE GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## PROGRAMAS POR EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO

Eixo Estruturante	Programa	PÉRIODO ( 2026 - 2029 )
-------------------	----------	-------------------------

### 1 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

001 - EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE

Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	<b>193.128.000,00</b>
---	-----------------------

### 2 - ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

010 - PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER

Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	<b>2.928.000,00</b>
---	---------------------

### 4 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

006 - INVESTIR NA INFRAESTRUTURA

Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	<b>37.750.000,00</b>
---	----------------------

### 5 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

012 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	6.812.000,00
002 - DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO	2.682.000,00

Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	<b>9.494.000,00</b>
---	---------------------

### 8 - ORDEM PÚBLICA EFICAZ

003 - FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL

Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	<b>2.649.000,00</b>
---	---------------------

### 9 - TRANSPORTE INCLUSIVO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## PROGRAMAS POR EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO

		Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )	
Eixo Estruturante	Programa	PERÍODO ( 2026 - 2029 )	
	009 - TRANSPORTE PARA TODOS	10.945.000,00	
		Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	10.945.000,00
10 - AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
	004 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	209.000,00	
	005 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA	7.024.500,00	
		Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	7.233.500,00
11 - SAÚDE FREQUENTE			
	011 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	96.735.000,00	
		Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	96.735.000,00
12 - SOCIAL PRESENTE			
	007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNICÍPIOS	25.095.500,00	
		Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	25.095.500,00
13 - LEGISLATIVO			
	013 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	18.486.500,00	
		Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	18.486.500,00
14 - PLANEJAR PARA CRESCER			
	008 - GESTÃO ESTRATÉGICA	70.768.525,00	
			Página: 2 de 3

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## PROGRAMAS POR EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO



### Eixo Estruturante Programa

Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )	
Eixo Estruturante	PERÍODO ( 2026 - 2029 )
Total do Eixo Estruturante ( 2026 - 2029 ):	70.768.525,00
Total Geral - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	475.213.025,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE V

### RESUMOS:

### FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES

### E PROGRAMAS DO

### GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO



### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Código / Função de Governo	PERÍODO ( 2026 - 2029 )
01 - Legislativa	18.486.500,00
02 - Judiciária	610.000,00
04 - Administração	45.727.965,00
06 - Segurança Pública	155.500,00
08 - Assistência Social	25.095.500,00
10 - Saúde	96.735.000,00
12 - Educação	193.128.000,00
13 - Cultura	8.894.000,00
15 - Urbanismo	36.282.000,00
17 - Saneamento	2.148.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.779.000,00
20 - Agricultura	4.348.500,00
23 - Comércio e Serviços	106.000,00
25 - Energia	1.969.000,00
26 - Transporte	10.945.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.928.000,00
28 - Encargos especiais	21.458.000,00
99 - Reserva de Contingência	4.417.060,00

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO



### Código / Função de Governo

Total Geral das Funções de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):

PéRÍODO ( 2026 - 2029 )

475.213.025,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO



		<b>Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )</b>	
<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>PERÍODO ( 2026 - 2029 )</b>	
01 - Legislativa	031 - Acao Legislativa	18.486.500,00	
			<b>Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ) :</b>
			<b>610.000,00</b>
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária	610.000,00	
			<b>Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ) :</b>
			<b>610.000,00</b>
04 - Administração			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.053.465,00	
123 - Administração Financeira		68.000,00	
062 - Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.		114.500,00	
124 - Controle Interno		492.000,00	
			<b>Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ) :</b>
			<b>45.727.965,00</b>
06 - Segurança Pública			
182 - Defesa Civil		155.500,00	
			<b>Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ) :</b>
			<b>155.500,00</b>
08 - Assistência Social			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.201.000,00	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Função	SubFunção	PERÍODO ( 2026 - 2029 )
244 - Assistência Comunitária		830.000,00
306 - Alimentação e Nutrição		61.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		1.219.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana		96.000,00
245 - Serviços Socioassistenciais		4.688.000,00
<b>Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):</b>		<b>25.095.500,00</b>
<b>10 - Saúde</b>		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.283.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.844.000,00
304 - Vigilância Sanitária		3.686.000,00
301 - Atenção Básica		35.912.000,00
303 - Suporte Profissional e Terapêutico		1.010.000,00
<b>Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):</b>		<b>96.735.000,00</b>
<b>12 - Educação</b>		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.465.000,00
306 - Alimentação e Nutrição		2.203.000,00
362 - Ensino Médio		57.000,00

Página: 2 de 6

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Função	Sub-Função	PERÍODO ( 2026 - 2029 )
364 - Ensino Superior		65.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos		1.244.000,00
812 - Desporto Comunitário		1.681.000,00
361 - Ensino Fundamental		117.439.000,00
365 - Educação Infantil		29.999.000,00
367 - Educação Especial		61.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana		380.000,00
782 - Transporte Rodoviário		11.952.000,00
368 - Educação Básica		7.582.000,00
Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):		<b>193.128.000,00</b>
13 - Cultura		
392 - Difusão Cultural		7.449.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana		1.445.000,00
Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):		<b>8.894.000,00</b>
15 - Urbanismo		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.471.000,00
452 - Serviços Urbanos		14.812.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO



		Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )	
Função	Sub-Função		PERÍODO ( 2026 - 2029 )
17 - Saneamento	451 - Infra-estrutura Urbana	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	36.282.000,00
18 - Gestão Ambiental	512 - Saneamento Básico Urbano	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	2.148.000,00
19 - Recursos Hídricos	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	1.631.000,00
20 - Agricultura	544 - Recursos Hídricos	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	148.000,00
21 - Pesca	608 - Promoção Da Produção Agropecuária	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	1.779.000,00
22 - Indústria, Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	4.348.500,00
23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	53.000,00
		Total da Função de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	106.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Função	SubFunção	PERÍODO ( 2026 - 2029 )
25 - Energia		
	752 - Energia Elétrica	882.000,00
	751 - Conservação de Energia	1.087.000,00
	Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	<b>1.969.000,00</b>
26 - Transporte		
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.945.000,00
	Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	<b>10.945.000,00</b>
27 - Desporto e Lazer		
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00
	812 - Desporto Comunitário	2.167.000,00
	224 - Desporto Amador	130.000,00
	227 - Desporto Profissional	460.000,00
	Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	<b>2.928.000,00</b>
28 - Encargos especiais		
	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	16.653.000,00
	846 - Outros Encargos Especiais	4.805.000,00
	Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ):	<b>21.458.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO



Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )	
Função	SubFunção
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência

PÉRIODO ( 2026 - 2029 )	
Total da Função de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ) :	4.417.060,00
Total Geral das Funções de Governo - Piano Plurianual ( 2026 - 2029 ) :	475.213.025,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



### Programas de Governo

#### 001 - EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE

Objetivo: Visa estabelecer diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento educacional dos próximos quatro anos, visando a aprendizagem eficiente dos alunos, assim como a melhoria da qualidade de ensino, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio do

#### 002 - DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO

Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento socioeconômico por meio do turismo religioso católico e do turismo ecológico, garantindo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio do empreendedorismo e da geração de trabalho, emprego e renda.  
Implantação de ações de modernização do comércio, transformando-o para reduzir a evasão do consumo.  
Criação da sala do empreendedor, fornecendo ao empresário serviços necessários em um único lugar.  
Criação de um HUB Tecnológico para profissionalizar os jovens tupinenses com excelência da área.  
Estruturação do SAC Municipal para oferecer aos municípios serviços essenciais em um único ambiente.  
Requalificação do Mercado Municipal com a criação de um novo espaço de lazer e feira livre com gastronomia e atividades socioculturais para oportunizar comercialização de produtos da agricultura familiar e ao mesmo tempo promover shows culturais com artistas da cidade.  
Impulsionar o Mercado Produtor para se confirmar como iniciativa de sucesso.  
Criar um calendário cultural para valorização da cultura local.

#### 003 - FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO MUNICIPAL

Objetivo: Manutenção de Pontes e Mata Burros.  
Manutenção de pavimentação com drenagem superficial e ou profunda.  
Manutenção do Mercado Municipal e Ordenamento da Feira Livre.  
Manutenção e conservação de praças e jardins.  
Manutenção, ampliação e conservação dos Cemitérios.  
Manutenção da iluminação pública.

#### 004 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover a preservação e recuperação do meio ambiente em Boa Vista do Tupim, com ações integradas de educação ambiental, gestão de resíduos, reforestamento e fortalecimento da consciência ecológica nas zonas urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município

#### 005 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA

Objetivo: Impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar de Boa Vista do Tupim por meio da ampliação do acesso à água, incentivo à produção sustentável, fortalecimento da comercialização e valorização da mulher e juventude rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das famílias agricultoras.

#### 006 - INVESTIR NA INFRAESTRUTURA

Objetivo: Garantir o acesso seguro e durável aos serviços públicos e moradias por meio da implantação de pavimento intertravado.  
Ampliar o acesso à infraestrutura urbana e rural por meio da pavimentação com paralelepípedos, promovendo melhoria da mobilidade e qualidade de vida.

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

#### PERÍODO ( 2026 - 2029 )

193.128.000,00

2.682.000,00

2.649.000,00

7.024.500,00

37.750.000,00

Página: 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



### Programas de Governo

#### 007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSÍVEL AOS MUNÍCIPES

**Objetivo:** Promover assistência aos municípios em situação de vulnerabilidade, a inclusão em benefícios proporcionados pelo Governo em esfera Nacional, Estadual e Municipal.  
 Criar oportunidades de igualdade, acesso aos programas com expansão da rede física em todo município.  
 Reformar e recuperar as Unidades de Ação Social e adquirir equipamentos.  
 Garantir direitos, proteção e enfrentamento a pobreza de forma assistida e com acompanhamento social.  
 Garantir o funcionamento dos Programas e direcionar os recursos.

#### 008 - GESTÃO ESTRATÉGICA

**Objetivo:** Planejar, orçar e direcionar as finanças do município para estabilidade econômica.  
 Implementar políticas públicas com foco no planejamento administrativo.  
 Gerenciar a arrecadação de impostos, controle orçamentário, execução de pagamentos e a administração de convênios, programas e recursos.

#### 009 - TRANSPORTE PARA TODOS

**Objetivo:** Planejar, fiscalizar e gerendar as questões relacionadas ao transporte público e privado.  
 Implementar políticas públicas para a mobilidade urbana.  
 Organizar e disciplinar o trânsito, agentes públicos e motoristas.  
 Gerenciar a arrecadação de impostos, controle orçamentário, execução de pagamentos e a administração de convênios, programas e recursos.

**010 - PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER**

**Objetivo:** Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas para integrar os cidadãos.  
 Fomentar recursos para promover campeonatos municipais.  
 Desenvolver Práticas de Atividades Artísticas e Lazer.  
 Inserir os jovens em programas de lazer, com práticas semanais e participação de campeonatos.

#### 011 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** Promover saúde; prevenir doenças e promover a saúde da população, através de ações de educação, prevenção e promoção à saúde;  
 Garantir o acesso; aos serviços de saúde para toda população, especialmente para aqueles que mais necessitam;  
 Reduzir a Morbidade; reduzir a morbidade e a mortalidade através da detecção precoce e tratamento de doenças;  
 Melhorar a qualidade de vida da população através da prestação de serviços de saúde de qualidade;  
 Garantir a atenção especializada para pacientes com necessidades específicas, como doenças complexas ou procedimentos cirúrgicos;  
 Reduzir a morbidade e mortalidade; através da prestação de saúde especializada;  
 Melhorar a Qualidade de Serviços; da saúde especializada através de capacitação de profissionais e da atualização de equipamentos e tecnologias;  
 Garantir a integralidade da atenção: articulando com as equipes de saúde da família, com as equipes da atenção primária e especializada, para garantir a continuidade do cuidado;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



### Programas de Governo

#### 012 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO

Objetivo: Coordenar a realização de Projetos, Eventos e Atividades Artísticas.  
 Promover a diversidade cultural, como shows, festivais, exposições.  
 Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural e incentivar o acesso aos eventos.  
 Promover o interesse ao turismo local para fortalecer a economia.  
 Criar calendário turístico e cultural.

#### 013 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Elaborar projetos de leis de interesse da população.  
 Desempenhar com excelência a organização e funcionamento do município atuando como órgão de controle e fiscalizadora.  
 Fiscalizar o Poder Executivo e gerenciar os recursos municipais;

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

### PERÍODO ( 2026 - 2029 )

6.812.000,00

### Total Geral dos Programas de Governo - Plano Plurianual ( 2026 - 2029 ):

475.213.025,00

18.486.500,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE VI

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

### DA RECEITA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM</b>					
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes.				
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.983.920,00	54.219.228,56	56.333.778,47	58.463.195,30
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	3.081.920,00	3.214.442,56	3.339.805,84	3.466.050,48
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	3.010.920,00	3.140.389,56	3.262.864,73	3.386.201,04
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	277.000,00	288.911,00	300.178,52	311.525,28
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00	46.935,00	48.765,46	50.608,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.946,00	23.840,89	24.742,08
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	232.000,00	241.976,00	251.413,06	260.916,48
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	223.000,00	232.589,00	241.659,97	250.794,72
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.375.960,00	1.435.126,28	1.491.062,20	1.547.459,64
1.1.1.3.01.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.3.01.0.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.3.01.0.1.00.99	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - OUTROS	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.3.02.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.1.3.02.0.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.3.02.0.1.00.99 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Outros	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.3.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.369.960,00	1.428.868,28	1.484.564,14	1.540.711,80	5.824.134,22
1.1.1.3.03.1.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.366.960,00	1.425.739,28	1.481.343,11	1.537.337,88	5.811.380,27
1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.366.960,00	1.425.739,28	1.481.343,11	1.537.337,88	5.811.380,27
1.1.1.3.03.1.1.00.99 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.366.960,00	1.425.739,28	1.481.343,11	1.537.337,88	5.811.380,27
1.1.1.3.03.4.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.3.03.4.1.00.99 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.00.0.0.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.357.960,00	1.416.352,28	1.471.560,01	1.527.216,12	5.773.118,41
1.1.1.4.5.0.0.00.00 Impostos sobre Serviços	1.357.960,00	1.416.352,28	1.471.560,01	1.527.216,12	5.773.118,41
1.1.1.4.51.1.0.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.357.960,00	1.416.352,28	1.471.560,01	1.527.216,12	5.773.118,41
1.1.1.4.51.1.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.348.960,00	1.406.965,28	1.461.836,92	1.517.034,36	5.734.856,56
1.1.1.4.51.1.1.01.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.345.960,00	1.403.836,28	1.458.565,89	1.513.720,44	5.722.102,61
1.1.1.4.51.1.1.02.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.1.02.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outros	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.2.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.2.00.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.3.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.3.00.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.4.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.1.4.51.1.4.00.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxes	71.000,00	74.053,00	76.941,11	79.849,44	301.843,55
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0 Taxes pelo Exercício do Poder de Policia	53.000,00	55.279,00	57.434,91	59.605,92	225.319,83

Página: 2 de 31

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.2.1.01.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.000,00	13.559,00	14.087,82	14.620,32
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48
1.1.2.1.01.0.1.00.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.1.00.02	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.01.0.1.00.03	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.1.00.11	Taxa de Apreensão, Depósito e Liberação de Animais	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.1.00.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.2.00.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outros	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,04	3.373,92
1.1.2.1.01.0.3.00.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destin. de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.3.00.02	Taxa de Autorização de Funcionamento e Transporte - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.3.00.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outros	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.086,00	2.167,36	2.249,28
1.1.2.1.01.0.4.00.01	Taxa de Coleta e Remoção e Destin. de Resíduos Sólidos - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.01.0.4.00.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Outros	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	12.000,00	12.516,00	13.004,16	13.495,68
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	4.000,00	4.172,00	4.334,72	4.498,56
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.1.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.1.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.2.1.02.1.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	4.000,00	4.172,00	4.334,72	4.498,56
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.3.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	4.000,00	4.172,00	4.334,72	4.498,56
1.1.2.1.02.3.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.3.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.3.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.02.3.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.860,00	21.673,53	22.492,80
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	14.000,00	14.602,00	15.171,48	15.744,96
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.04.0.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.04.0.4.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.15.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00	8.344,00	8.669,40	8.997,12
1.1.2.1.15.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.15.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.1.15.0.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28

Página: 4 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.774,00	19.506,20	20.243,52
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	18.000,00	18.774,00	19.506,20	20.243,52
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.000,00	9.387,00	9.753,08	10.121,76
1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.2.01.0.1.05.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.1.2.2.01.0.1.199,00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.129,00	3.251,04	3.373,92
1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.2.99,00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,04	3.373,92
1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.3.99,00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,04	3.373,92
1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.1.2.2.01.0.4.99,00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.2.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.2.4.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.2.4.1.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.2.4.1.50.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64

Página: 5 de 31

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	83.000,00	86.569,00	89.945,18	93.345,12
1.3.1.0.0.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.258,00	6.502,05	6.747,84
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.258,00	6.502,05	6.747,84
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.1.1.01.1.00.00	Alugéis e Arrendamentos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.1.1.01.1.10.00	Alugéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.1.1.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.1.1.02.0.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.1.1.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.1.1.99.0.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	75.000,00	78.225,00	81.275,78	84.348,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	75.000,00	78.225,00	81.275,78	84.348,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	75.000,00	78.225,00	81.275,78	84.348,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.000,00	78.225,00	81.275,78	84.348,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Impostos	25.000,00	26.075,00	27.091,93	28.116,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Comp. Financ. Pela Exploração de Rec. Minerais - Royalties	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40
1.3.2.1.01.0.1.04.05	Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Compensação Financeira de Recursos Minerais CFM	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.1.01.0.1.04.09	Rem de Depósitos Bancários Vinculados - CIDE	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.1.01.0.1.04.10	Rem de Depósitos Bancários Vinculados - COSIP	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.3.2.1.01.0.1.04.12 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Conv ou Repasses - ESTADO	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.3.2.1.01.0.1.04.14 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Operações de Crédito	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.3.2.1.01.0.1.04.16 Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Fundo de Investimento - REN	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.3.2.1.01.0.1.04.17 Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Lei Complementar nº 176/2020	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.3.2.1.01.0.1.04.18 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Taxas e contribuições - PM	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.1.04.20 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Adir Blaen de Fonento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.3.2.1.01.0.1.04.21 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Art. 5º - Audiovisual	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48	29.759,22
1.3.2.1.01.0.1.04.22 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48	29.759,22
1.3.2.1.01.0.1.04.25 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.1.04.26 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - FIES	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.1.04.27 Outras Rem de Depósitos Bancários Vinculados	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48	29.759,22
1.3.9.0.0.0.0.0.00 Ddemais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.9.9.0.0.0.0.00 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.9.9.99.0.0.0.0.00 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.9.9.99.0.1.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.9.9.99.0.1.00.99 Outras Receitas Patrimoniais - Outros	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.0.0.0.0.0.0.00 Receita de Serviços	8.000,00	8.344,00	8.669,40	8.997,12	34.010,52
1.6.1.0.0.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.344,00	8.669,40	8.997,12	34.010,52
1.6.1.1.00.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.344,00	8.669,40	8.997,12	34.010,52
1.6.1.1.01.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56	17.005,26
1.6.1.1.01.0.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56	17.005,26
1.6.1.1.01.0.1.01.00 Serviços de Vendas de Editais	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63

Página: 7 de 31

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.6.1.1.01.0.1.99.00 Outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.1.1.02.0.0.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.1.1.02.0.1.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.1.1.02.0.1.00.99 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Outros	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.1.1.03.0.0.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.1.1.03.0.1.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.1.1.03.0.1.00.99 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.9.0.00.0.0.00.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.0.0.0.0.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.99 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferências Correntes	48.783.000,00	50.830.669,00	52.865.015,09	54.863.312,66	207.391.996,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências Deconcentradas da União e de suas Entidades	41.258.000,00	43.032.094,00	44.710.345,68	46.400.396,73	175.400.836,41
1.7.1.1.00.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.851.000,00	41.564.593,00	43.185.612,14	44.818.028,27	169.419.233,41
1.7.1.1.51.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	39.843.000,00	41.556.249,00	43.176.942,72	44.809.031,15	169.385.222,87
1.7.1.1.51.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.850.000,00	37.391.550,00	38.849.820,45	40.318.343,66	152.409.714,11
1.7.1.1.51.2.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.993.000,00	4.164.699,00	4.327.122,27	4.490.687,49	16.975.508,76
1.7.1.1.51.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.993.000,00	4.164.699,00	4.327.122,27	4.490.687,49	16.975.508,76
1.7.1.1.51.2.1.00.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas entregue no mês de julho	1.471.000,00	1.534.253,00	1.594.088,87	1.654.345,43	6.253.687,30
1.7.1.1.51.2.1.00.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas entregue no mês de setembro	1.051.000,00	1.096.193,00	1.138.944,53	1.181.996,63	4.468.134,16
1.7.1.1.51.2.1.00.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas entregue no mês de dezembro	1.471.000,00	1.534.253,00	1.594.088,87	1.654.345,43	6.253.687,30
1.7.1.1.52.0.0.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.344,00	8.699,42	8.997,12	34.010,54

Página: 8 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	702.000,00	732.186,00	760.741,26	789.497,27
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.172,00	4.334,71	4.498,56
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.172,00	4.334,71	4.498,56
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	698.000,00	728.014,00	756.406,55	784.998,71
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	690.000,00	719.670,00	747.737,13	776.001,59
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	690.000,00	719.670,00	747.737,13	776.001,59
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	730.100,00	758.573,90	787.247,99
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	730.100,00	758.573,90	787.247,99
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700.000,00	730.100,00	758.573,90	787.247,99
1.7.1.7.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	730.100,00	758.573,90	787.247,99
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	5.215,00	5.418,38	5.623,20
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.7.1.9.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.1.9.99.0.1.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Outros	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.2.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.523.000,00	7.846.489,00	8.152.502,06	8.460.666,65
					31.982.657,71

Página: 9 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.2.1.00.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.519.000,00	7.842.317,00	8.148.167,36	8.456.168,09
1.7.2.1.50.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.198.000,00	7.507.514,00	7.800.307,05	8.095.158,66
1.7.2.1.50.0.100,00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.198.000,00	7.507.514,00	7.800.307,05	8.095.158,66
1.7.2.1.51.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	252.000,00	262.836,00	273.086,60	283.409,27
1.7.2.1.51.0.100,00	Cota-Parte do IPVA - Principal	252.000,00	262.836,00	273.086,60	283.409,27
1.7.2.1.52.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	41.720,00	43.347,08	44.985,60
1.7.2.1.52.0.100,00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	41.720,00	43.347,08	44.985,60
1.7.2.1.53.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00	30.247,00	31.426,63	32.614,56
1.7.2.1.53.0.100,00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	30.247,00	31.426,63	32.614,56
1.7.2.9.00.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56
1.7.2.9.99.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56
1.7.2.9.99.0.100,00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56
1.7.2.9.99.0.100,98	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.2.9.99.0.101,00	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.4.1.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.4.1.01.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.4.1.99.0.101,00	Doações e Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receitas Correntes	27.000,00	28.161,00	29.259,28	30.365,28
1.9.1.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.172,00	4.334,72	4.498,56
1.9.1.1.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.172,00	4.334,72	4.498,56
1.9.1.1.07.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	4.000,00	4.172,00	4.334,72	4.498,56
1.9.1.1.07.0.100,00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.9.1.1.07.0.1.01.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.1.1.07.0.2.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.1.1.07.0.2.01.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.1.1.07.0.3.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.1.1.07.0.3.01.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.1.1.07.0.4.00.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.1.1.07.0.4.01.00 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - TCM/BA	22.000,00	22.946,00	23.840,88	24.742,08	93.528,96
1.9.2.0.0.0.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.1.00.0.0.0.00 Indenizações	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.1.99.0.0.0.00 Outras Indenizações	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.1.99.0.1.00.00 Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.1.99.0.1.01.00 Outras Indenizações - PM	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.2.00.0.0.0.00 Restituições	9.000,00	9.387,00	9.753,08	10.121,76	38.261,84
1.9.2.2.99.0.0.0.00 Outras Restituições	9.000,00	9.387,00	9.753,08	10.121,76	38.261,84
1.9.2.2.99.0.1.00.00 Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.9.2.2.99.0.1.01.00 Outras Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.2.2.99.0.1.08.00 Outras Restituições - Principal - Outras Restituições - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.2.99.0.2.00.00 Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.2.99.0.2.01.00 Outras Restituições - Multas e Juros de Mora - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.2.99.0.3.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.2.99.0.3.01.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.2.99.0.4.00.00 Outras Restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.9.2.2.99.0.4.01.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.3.00.0.0.00.00 Ressarcimentos	11.000,00	11.473,00	11.920,45	12.371,04	46.764,49
1.9.2.3.99.0.0.00.00 Outros Ressarcimentos	11.000,00	11.473,00	11.920,45	12.371,04	46.764,49
1.9.2.3.99.0.1.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.9.2.3.99.0.1.00.01 Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.2.3.99.0.1.00.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.3.99.0.2.00.00 Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.086,00	2.167,36	2.249,28	8.502,64
1.9.2.3.99.0.2.00.01 Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.2.3.99.0.2.00.99 Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.2.3.99.0.3.00.00 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.9.2.3.99.0.3.00.01 Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.2.3.99.0.3.00.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.2.3.99.0.4.00.00 Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.9.2.3.99.0.4.00.01 Ressarcimentos determinados pelo TCM/BA	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.2.3.99.0.4.00.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.9.9.0.0.0.0.0.00 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.9.9.0.0.0.0.00 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.9.9.99.0.0.0.00 Outras Receitas	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.9.9.99.1.0.00.00 Outras Receitas Administradas pela RFB	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.9.9.99.1.1.00.00 Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.9.9.9.99.1.1.01.00 Outras Receitas Administradas pela RFB - Outros	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
2.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas de Capital	2.130.000,00	2.221.590,00	2.308.232,02	2.395.493,19	9.053.052,21
2.1.0.0.0.0.0.0.00 Operações de Crédito	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12	34.010,54
2.1.1.0.0.0.0.0.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12	34.010,54

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
2.1.1.2.00.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
2.1.1.2.01.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
2.1.1.2.01.0.100.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	4.000,00	4.172,00	4.334,70	4.498,56
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.2.1.3.01.0.101.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.2.2.1.01.0.101.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.118.000,00	2.209.074,00	2.295.227,90	2.381.987,51
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.908.000,00	1.990.044,00	2.067.655,72	2.145.813,11
2.4.1.4.0.0.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.908.000,00	1.990.044,00	2.067.655,72	2.145.813,11
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	808.000,00	842.744,00	875.61.02	908.709,12
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	808.000,00	842.744,00	875.61.02	908.709,12
2.4.1.4.54.0.1.02.00	Transf de Convênios da União destinadas a Progr de Infraestrutura em Transp - Pavimentação em Paralelepípedos	350.000,00	365.050,00	379.256,95	393.624,00
2.4.1.4.54.0.1.03.00	Transf de Convênios da União destinadas a Progr de Infraestrutura em Transp - Encascalhamento Estrada Vicinal	458.000,00	477.694,00	496.324,07	515.085,12
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.100.000,00	1.147.300,00	1.192.044,70	1.237.103,99
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.100.000,00	1.147.300,00	1.192.044,70	1.237.103,99

Página: 13 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
2.4.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	219.030,00	227.572,18	236.174,40
2.4.2.2.00.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	219.030,00	227.572,18	236.174,40
2.4.2.2.01.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.52.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	105.000,00	109.515,00	113.786,09	118.087,20
2.4.2.2.54.0.1.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	105.000,00	109.515,00	113.786,09	118.087,20
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Outros	-5.450.800,00	-5.635.184,40	-5.906.906,59	-6.130.187,67
9.0.0.0.0.0.00.00	Dedução da Receita Corrente	-5.450.800,00	-5.635.184,40	-5.906.906,59	-6.130.187,67
9.7.0.0.0.0.0.00.00	Dedução da Receita Corrente	-4.401.200,00	-4.530.451,60	-4.769.479,21	-4.949.765,53
9.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-4.401.200,00	-4.530.451,60	-4.769.479,21	-4.949.765,53
9.7.1.1.51.1.00.00	Dedução da Rec. p/Formação FUNDEB - FPM	-4.400.000,00	-4.539.200,00	-4.768.178,80	-4.948.415,96
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-1.200,00	-1.251,60	-1.300,41	-1.349,57
9.7.2.0.0.0.0.0.00.00	Dedução da Receita Corrente	-1.049.600,00	-1.034.732,80	-1.137.427,38	-1.180.422,14
9.7.2.1.00.0.0.0.00.00	Ded de Rec p/Formação do FUNDEB - Transf dos Estados	-1.049.600,00	-1.004.732,80	-1.137.427,38	-1.180.422,14
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-1.005.000,00	-1.048.215,00	-1.089.095,39	-1.130.263,20
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Ded de Rec p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-44.600,00	-46.517,80	-48.331,99	-50.158,94
<b>Sub Total:</b>		<b>48.663.120,00</b>	<b>50.755.634,16</b>	<b>52.735.103,90</b>	<b>54.728.490,82</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIM</b>					
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes.	10.122.000,00	10.557.246,00	10.968.978,59	11.383.606,03
					43.031.830,62

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.1.00.00.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.1.00.99	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.1.00.00.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.1.00.99	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 15 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.99	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.99	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.99	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.99	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.99	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.99	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	36.000,00	37.548,00	39.012,36	40.487,05
1.3.2.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	36.000,00	37.548,00	39.012,36	40.487,05
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	36.000,00	37.548,00	39.012,36	40.487,05
1.3.2.1.01.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	36.000,00	37.548,00	39.012,36	40.487,05

Página: 16 de 31

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.3.2.1.01.0.100.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.000,00	37.548,00	39.012,36	40.487,05	153.047,41
1.3.2.1.01.0.102.01 Rem de Depósitos Bancários Vinc à Saúde - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 15%	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.102.02 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - União - Bloco de Manutenção	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48	29.759,22
1.3.2.1.01.0.102.03 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - União - Bloco de Estruturação	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.102.04 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - Estado	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.102.07 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - SUS - União - Vencimento dos ACS e dos ACE	11.000,00	11.473,00	11.920,45	12.371,04	46.704,49
1.3.2.1.01.0.102.08 Rem de Depósitos Banc Vinc à Saúde - SUS - União - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.000,00	5.215,00	5.418,39	5.623,21	21.256,60
1.3.2.1.01.0.102.12 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - Conv Vinc à Saúde - UNIÃO	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.102.13 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - Conv Vinc à Saúde - ESTADO	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.102.14 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Saúde - Outros Recursos Vinc à Saúde	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.3.2.1.01.0.102.15 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Transferências da União - inciso I do art. 5º da LC 173/2020 - FMS	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.6.0.0.0.0.00.00 Receita de Serviços	2.000,00	2.086,00	2.167,36	2.249,28	8.502,64
1.6.3.0.0.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.086,00	2.167,36	2.249,28	8.502,64
1.6.3.1.0.0.0.0.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde	2.000,00	2.086,00	2.167,36	2.249,28	8.502,64
1.6.3.1.50.0.0.0.00.00 Serviços Hospitalares	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.6.3.1.50.0.1.00.00 Serviços Hospitalares - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.6.3.1.50.0.101.00 Serviços Hospitalares AIH/SUS	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.6.3.1.53.0.0.0.00.00 Serviços Ambulatoriais	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.6.3.1.53.0.1.00.00 Serviços Ambulatoriais - Principal	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.6.3.1.53.0.101.00 Serviços Ambulatoriais - SIA/SUS	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64	4.251,32
1.7.0.0.0.0.0.00.00 Transferências Correntes	10.084.000,00	10.517.612,00	10.927.798,87	11.340.869,70	42.870.280,57

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.647.000,00	10.061.821,00	10.454.232,02	10.849.402,02
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Deconcentradas de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.100.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.637.000,00	10.051.391,00	10.443.395,25	10.838.155,62
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.637.000,00	10.051.391,00	10.443.395,25	10.838.155,62
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.230.000,00	6.497.890,00	6.751.307,72	7.006.507,15
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	6.230.000,00	6.497.890,00	6.751.307,72	7.006.507,15
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	2.440.000,00	2.544.920,00	2.644.171,88	2.744.121,58
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Incentivo financeiro da APS - equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária - eAP	2.000.000,00	2.086.000,00	2.167.354,00	2.249.279,98
1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo financeiro da APS - Componente per capita de base populacional	64.000,00	66.752,00	69.355,33	71.976,96
1.7.1.3.50.1.1.08.00	Incentivo financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	1.300.000,00	1.355.900,00	1.408.780,10	1.462.031,99
1.7.1.3.50.1.1.13.00	Implementação Da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	11.000,00	11.473,00	11.920,45	12.371,04
1.7.1.3.50.1.1.20.00	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	300.000,00	312.900,00	325.103,10	337.392,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	10.000,00	10.430,00	10.886,77	11.246,40
1.7.1.3.50.1.1.99.00	Outras Receitas da Atuação Primária	105.000,00	109.515,00	113.786,09	118.087,20
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	510.000,00	531.930,00	552.675,27	573.566,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	510.000,00	531.930,00	552.675,27	573.566,40

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.3.50.2.1.01.00 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	510.000,00	531.930,00	552.675,27	573.566,40	2.168.171,67
1.7.1.3.50.3.0.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	227.000,00	236.761,00	245.994,68	255.293,29	965.048,97
1.7.1.3.50.3.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	227.000,00	236.761,00	245.994,68	255.293,29	965.048,97
1.7.1.3.50.3.1.01.00 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	210.000,00	219.030,00	227.572,17	236.174,40	892.776,57
1.7.1.3.50.3.1.03.00 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61	63.769,77
1.7.1.3.50.3.1.99.00 Outras Receitas da Vigilância em Saúde	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.7.1.3.50.4.0.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	242.000,00	252.406,00	262.249,83	272.162,88	1.028.818,71
1.7.1.3.50.4.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	242.000,00	252.406,00	262.249,83	272.162,88	1.028.818,71
1.7.1.3.50.4.1.01.00 Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Estados, Municípios e do DF	240.000,00	250.320,00	260.082,48	269.913,60	1.020.316,08
1.7.1.3.50.4.1.99.00 Outras Transferências da Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.7.1.3.50.5.0.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.428.000,00	2.532.404,00	2.631.167,75	2.730.625,90	10.322.197,65
1.7.1.3.50.5.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	2.428.000,00	2.532.404,00	2.631.167,75	2.730.625,90	10.322.197,65
1.7.1.3.50.5.1.01.00 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.7.1.3.50.5.1.05.00 Complementação Pagamento o Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	2.274.000,00	2.371.782,00	2.464.281,50	2.557.431,34	9.667.494,84
1.7.1.3.50.5.1.06.00 Transformação Digital no SUS	150.000,00	156.450,00	162.551,55	168.696,00	637.697,55
1.7.1.3.50.5.1.99.00 Outras Receitas da Gestão do SUS	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.7.1.7.00.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40	42.513,17
1.7.1.7.50.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40	42.513,17
1.7.1.7.50.0.1.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40	42.513,17
1.7.1.7.50.0.1.01.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40	42.513,17

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	437.000,00	435.791,00	473.566,85	491.467,68
1.7.2.1.00.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.100,00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.100,00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.100,00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	413.000,00	430.759,00	447.558,60	464.476,32
1.7.2.3.50.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	413.000,00	430.759,00	447.558,60	464.476,32
1.7.2.3.50.0.100,00	Programa Saúde da Família - PSF - Estado	200.000,00	208.600,00	216.735,40	224.928,00
1.7.2.3.50.0.102,00	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU - Estado	100.000,00	104.300,00	108.367,70	112.464,00
1.7.2.3.50.0.199,00	Outras Transferências do Estado para Programas de Saúde	113.000,00	117.859,00	122.455,50	127.084,32
1.7.2.4.00.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40
1.7.2.4.50.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40
1.7.2.4.50.0.100,00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40
1.7.2.4.50.0.100,99	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40
1.7.2.9.00.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	14.000,00	14.602,00	15.171,48	15.744,96
1.7.2.9.51.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.000,00	14.602,00	15.171,48	15.744,96
1.7.2.9.51.0.100,00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.000,00	14.602,00	15.171,48	15.744,96
1.7.2.9.51.0.101,04	PBF - SUAS BAHIA MAIS RURAL - Expansões e Implementações	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48
1.7.2.9.51.0.101,05	PBF (PAIF) - SUAS Fortalecido	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48

Página: 20 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	50.000,00	52.150,00	54.183,86	56.232,01
2.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	50.000,00	52.150,00	54.183,86	56.232,01
2.4.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	36.505,00	37.928,70	39.362,40
2.4.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.000,00	18.774,00	19.506,19	20.243,52
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.000,00	18.774,00	19.506,19	20.243,52
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	18.000,00	18.774,00	19.506,19	20.243,52
2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferência da Rede de Serviços de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	18.000,00	18.774,00	19.506,19	20.243,52
2.4.1.1.50.1.1.01.01	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde	17.000,00	17.731,00	18.422,51	19.118,88
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17.000,00	17.731,00	18.422,51	19.118,88
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	17.000,00	17.731,00	18.422,51	19.118,88
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61
2.4.2.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61
2.4.2.2.0.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61
2.4.2.2.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61
2.4.2.2.50.0.1.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRACA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

MEMÓRIA DE CÁIÇA O DA RECEITA

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIM</b>					
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	<b>Sub Total:</b>	<b>10.172.000,00</b>	<b>10.609.396,00</b>	<b>11.023.162,45</b>	<b>11.439.838,04</b>
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes.	1.524.000,00	1.589.532,00	1.651.523,74	1.713.951,36
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	7.000,00	7.301,00	7.585,73	7.872,48
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	7.000,00	7.301,00	7.585,73	7.872,48
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	7.000,00	7.301,00	7.585,73	7.872,48
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00	7.301,00	7.585,73	7.872,48
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000,00	7.301,00	7.585,73	7.872,48
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Assist. Social - FNAS	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Assist. Social - FEAS	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.1.01.0.1.03.08	Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Assistência Social - Impostos	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.3.2.1.01.0.1.03.09	Rem de Depósitos Bancários Não Vinculados - Assistência Social - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.517.000,00	1.582.231,00	1.643.938,01	1.706.078,88
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.420.000,00	1.481.060,00	1.538.821,34	1.596.988,80
1.7.1.6.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.407.000,00	1.467.501,00	1.524.733,54	1.582.368,48
1.7.1.6.50.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.407.000,00	1.467.501,00	1.524.733,54	1.582.368,48
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.407.000,00	1.467.501,00	1.524.733,54	1.582.368,48
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Transferências - FNAS - Programas	398.000,00	415.114,00	431.303,45	447.606,72
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Piso Básico Fixo	180.000,00	187.740,00	195.061,86	202.435,20
1.7.1.6.50.0.1.01.02	Piso Básico Variável - SCFV	98.000,00	102.214,00	106.200,35	110.214,72
1.7.1.6.50.0.1.01.03	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	120.000,00	125.160,00	130.041,24	134.956,80
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Programa Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.6.50.0.1.02.00 Transferências - FNAS - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02 Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.03 Piso Variável de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.04 Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00 Transferências - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01 Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03 Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.04 Piso de Alta Complexidade II - POP de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00 Transferências - FNAS - Bloco da Gestão do Programa	189.000,00	197.127,00	204.814,95	212.556,96	803.498,91
1.7.1.6.50.0.1.04.01 Índice de Gestão Descentralizada - ICDBF	189.000,00	197.127,00	204.814,95	212.556,96	803.498,91
1.7.1.6.50.0.1.05.00 Transferências - FNAS - Bloco Gestão do Suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.04 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	400.000,00	417.200,00	433.470,80	449.856,00	1.700.526,80
1.7.1.6.50.0.1.06.06 SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	420.000,00	438.060,00	455.144,34	472.348,80	1.785.553,14
1.7.1.7.00.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	13.000,00	13.559,00	14.087,80	14.620,32	55.267,12
1.7.1.7.52.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.000,00	13.559,00	14.087,80	14.620,32	55.267,12
1.7.1.7.52.0.1.01.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Outros	13.000,00	13.559,00	14.087,80	14.620,32	55.267,12
1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.000,00	101.171,00	105.116,67	109.090,08	412.377,75
1.7.2.9.00.0.0.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	97.000,00	101.171,00	105.116,67	109.090,08	412.377,75
1.7.2.9.51.0.0.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	97.000,00	101.171,00	105.116,67	109.090,08	412.377,75
1.7.2.9.51.0.1.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	97.000,00	101.171,00	105.116,67	109.090,08	412.377,75

Página: 23 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

#### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.2.9.51.0.1.01.01.01	Piso Básico Fixo - PBF - PAIF	53.000,00	55.279,00	57.434,88	59.605,92
1.7.2.9.51.0.1.01.01.02	Piso Básico Fixo - PBF - SBMR	23.000,00	23.989,00	24.924,57	25.866,72
1.7.2.9.51.0.1.01.01.03	Piso Básico Variável - PBV - SCFV	21.000,00	21.903,00	22.757,22	23.617,44
<b>Sub Total:</b>	<b>1.524.000,00</b>	<b>1.559.532,00</b>	<b>1.651.523,74</b>	<b>1.713.951,36</b>	<b>6.479.007,10</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM</b>					
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes.	45.306.000,00	47.254.158,00	49.097.070,18	50.952.939,48
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 24 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.3.01.0.1.00.99 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.1.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.1.00.99 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.99 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.99 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00 Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00 Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.99 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.99	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	303.000,00	316.029,00	328.354,14	340.765,96
1.3.2.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	303.000,00	316.029,00	328.354,14	340.765,96
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	303.000,00	316.029,00	328.354,14	340.765,96
1.3.2.1.01.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	303.000,00	316.029,00	328.354,14	340.765,96
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	303.000,00	316.029,00	328.354,14	340.765,96
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Rem de Depósitos Bancários - MDE - 25%	15.000,00	15.645,00	16.255,16	16.869,61
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos	26.000,00	27.118,00	28.175,60	29.240,64
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Compl da União - VAAF	6.000,00	6.258,00	6.502,06	6.747,84
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Compl da União - VAAAT	5.000,00	5.215,00	5.418,39	5.623,21
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - FUNDEB - Compl da União - VAAAR	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE - Outros	20.000,00	20.860,00	21.673,54	22.492,80
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE - PDDE	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64
1.3.2.1.01.0.1.01.08	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE - PNAE	10.000,00	10.430,00	10.836,77	11.246,40
1.3.2.1.01.0.1.01.09	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - FNDE - PNATE	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.3.2.1.01.0.1.01.10	Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educação - QSE - Salaríio	23.000,00	23.989,00	24.924,57	25.866,72
1.3.2.1.01.0.1.01.11	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Recursos de Precatórios do FUNDEF	16.000,00	16.688,00	17.338,83	17.994,24
1.3.2.1.01.0.1.01.12	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Convênios vinc à Educação - UNIÃO	5.000,00	5.215,00	5.418,39	5.623,21
1.3.2.1.01.0.1.01.13	Rem de Depósitos Bancários Vinc à Educação - Convênios vinc à Educação - ESTADO	1.000,00	1.043,00	1.083,68	1.124,64

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.3.2.1.01.0.1.01.14 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Educ - Rec dos Estados para programas de educ	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.1.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Instituições Privadas - Destinadas a Educação	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.3.2.1.01.0.1.03.06 Rem de Depósitos Bancários Vinculados à Assist. Social - Convênios vinculados à Ass Social	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.3.2.1.01.0.1.04.08 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Transferência Especial da União	5.000,00	5.215,00	5.418,39	5.623,21	21.256,60
1.3.2.1.01.0.1.04.11 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Conv ou Repasses - UNIÃO	150.000,00	156.450,00	162.551,55	168.696,00	637.697,55
1.3.2.1.01.0.1.04.15 Rem de Depósitos Bancários Vinculados - Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28	8.502,63
1.7.0.0.0.0.0.00.00 Transferências Correntes	45.003.000,00	46.938.129,00	48.768.716,04	50.612.173,52	191.322.018,56
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00 Transferências Deconcentradas de Participação na Receita da União e de suas Entidades	20.083.000,00	20.946.569,00	21.763.485,20	22.586.144,95	85.379.199,15
1.7.1.1.00.0.0.0.0.00 Transferências Deconcentradas de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.0.0.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas entregue no mês de setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.0.0.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.372.000,00	3.516.996,00	3.654.158,85	3.792.286,06	14.335.440,91

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

### Piano Plurianual ( PPA ) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.4.50.0.0.00.00 Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00	2.138.150,00	2.221.537,85	2.305.511,98	8.715.199,83
1.7.1.4.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.050.000,00	2.138.150,00	2.221.537,85	2.305.511,98	8.715.199,83
1.7.1.4.51.0.0.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12	34.010,54
1.7.1.4.51.0.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12	34.010,54
1.7.1.4.52.0.0.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	590.000,00	615.370,00	639.369,44	663.537,60	2.508.277,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	590.000,00	615.370,00	639.369,44	663.537,60	2.508.277,04
1.7.1.4.52.0.1.01.00 Transferências PNAE - Pré Escola	85.000,00	88.655,00	92.112,55	95.594,40	361.361,95
1.7.1.4.52.0.1.02.00 Transferências PNAE - Creche	75.000,00	78.225,00	81.275,78	84.348,00	318.848,78
1.7.1.4.52.0.1.03.00 Transferências PNAE - Ensino Fundamental	370.000,00	385.910,00	400.960,49	416.116,80	1.572.987,29
1.7.1.4.52.0.1.04.00 Transferências PNAE - EJA	50.000,00	52.150,00	54.183,85	56.232,00	212.565,85
1.7.1.4.52.0.1.08.00 Transferências PNAE - AEE	7.000,00	7.301,00	7.585,74	7.872,48	29.759,22
1.7.1.4.52.0.1.09.00 Transferências PNAE - Médio	3.000,00	3.129,00	3.251,03	3.373,92	12.753,95
1.7.1.4.53.0.0.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	224.000,00	233.632,00	242.743,64	251.919,36	952.295,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00 Transferências PNATE - Infantil	19.000,00	19.817,00	20.589,86	21.368,16	80.775,02
1.7.1.4.53.0.1.03.00 Transferências PNATE - Fundamental	163.000,00	170.009,00	176.639,35	183.316,32	692.964,67
1.7.1.4.53.0.1.04.00 Transferências PNATE - Médio	42.000,00	43.806,00	45.514,43	47.234,88	178.555,31
1.7.1.4.99.0.0.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	521.500,00	541.838,50	562.320,00	2.125.658,50
1.7.1.4.99.0.1.02.00 ETI - Escola em Tempo Integral	500.000,00	521.500,00	541.838,50	562.320,00	2.125.658,50
1.7.1.5.00.0.0.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	16.585.000,00	17.298.155,00	17.972.733,05	18.652.154,25	70.508.092,30
1.7.1.5.50.0.0.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.720.000,00	8.051.960,00	8.365.966,44	8.682.220,73	32.820.167,17
1.7.1.5.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.720.000,00	8.051.960,00	8.365.966,44	8.682.220,73	32.820.167,17

Página: 28 de 31

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.5.51.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.690.000,00	9.003.670,00	9.417.153,13	9.773.121,52
1.7.1.5.51.0.100,00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	8.690.000,00	9.003.670,00	9.417.153,13	36.943.944,65
1.7.1.5.52.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	175.000,00	182.525,00	189.643,48	196.812,00
1.7.1.5.52.0.100,00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	175.000,00	182.525,00	189.643,48	743.980,48
1.7.1.7.00.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.000,00	57.365,00	59.602,24	61.855,20
1.7.1.7.51.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	57.365,00	59.602,24	61.855,20
1.7.1.7.51.0.100,00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	57.365,00	59.602,24	61.855,20
1.7.1.7.51.0.101,00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - 00	55.000,00	57.365,00	59.602,24	61.855,20
1.7.1.9.00.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	71.000,00	74.053,00	76.941,06	79.849,44
1.7.1.9.56.0.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	12.000,00	12.516,00	13.004,12	13.495,68
1.7.1.9.56.0.100,00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	12.000,00	12.516,00	13.004,12	13.495,68
1.7.1.9.57.0.00.00	Transferência Especial da União	59.000,00	61.537,00	63.936,94	66.353,76
1.7.1.9.57.0.100,00	Transferência Especial da União - Principal	59.000,00	61.537,00	63.936,94	66.353,76
1.7.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	104.300,00	108.357,70	112.464,00
1.7.2.1.00.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.100,00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.100,00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.100,00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 29 de 31

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



#### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Receita	2026	2027	2028	2029	Total
1.7.2.4.00.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	98.000,00	102.214,00	106.200,35	110.214,72
1.7.2.4.51.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	8.000,00	8.344,00	8.669,42	8.997,12
1.7.2.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	93.870,00	97.530,93	101.217,60
1.7.2.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	90.000,00	93.870,00	97.530,93	101.217,60
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	93.870,00	97.530,93	101.217,60
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.000,00	2.086,00	2.167,35	2.249,28
1.7.5.0.0.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.820.000,00	25.887.260,00	26.896.883,14	27.913.564,57
1.7.5.1.00.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.820.000,00	25.887.260,00	26.896.883,14	27.913.564,57
1.7.5.1.50.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.820.000,00	25.887.260,00	26.896.883,14	27.913.564,57
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	24.820.000,00	25.887.260,00	26.896.883,14	27.913.564,57
2.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	467.000,00	487.081,00	506.077,16	525.206,88
2.4.0.0.0.0.0.00.00	Transferências de Capital	467.000,00	487.081,00	506.077,16	525.206,88
2.4.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	455.000,00	474.565,00	493.073,04	511.711,20
2.4.1.2.0.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	417.200,00	433.470,80	449.856,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA



### Piano Plurianual ( PPA ): ( 2026 - 2029 )

Receita	2026			2027			2028			2029			Total		
	2026	2027	2028	2027	2028	2029	2028	2029	2029	2028	2029	2029	2028	2029	Total
2.4.1.2.50.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	417.200,00	417.200,00	417.200,00	433.470,80	433.470,80	433.470,80	433.470,80	449.856,00	449.856,00	449.856,00	1.700.526,80	1.700.526,80	
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	400.000,00	417.200,00	417.200,00	417.200,00	433.470,80	433.470,80	433.470,80	433.470,80	449.856,00	449.856,00	449.856,00	1.700.526,80	1.700.526,80	
2.4.1.2.50.9.1.04,00	PAR - Infraestrutura Escolar - E.B - Urbana Construção	400.000,00	417.200,00	417.200,00	417.200,00	433.470,80	433.470,80	433.470,80	433.470,80	449.856,00	449.856,00	449.856,00	1.700.526,80	1.700.526,80	
2.4.1.4.00.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	55.000,00	57.365,00	57.365,00	57.365,00	59.602,24	59.602,24	59.602,24	59.602,24	61.855,20	61.855,20	61.855,20	233.822,44	233.822,44	
2.4.1.4.51.0.1.00,00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	55.000,00	57.365,00	57.365,00	57.365,00	59.602,24	59.602,24	59.602,24	59.602,24	61.855,20	61.855,20	61.855,20	233.822,44	233.822,44	
2.4.1.4.51.0.1.01,00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	57.365,00	57.365,00	57.365,00	59.602,24	59.602,24	59.602,24	59.602,24	61.855,20	61.855,20	61.855,20	233.822,44	233.822,44	
2.4.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00	12.516,00	12.516,00	12.516,00	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.495,68	13.495,68	13.495,68	51.015,80	51.015,80	
2.4.2.2.0.0.0.00,00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.000,00	12.516,00	12.516,00	12.516,00	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.495,68	13.495,68	13.495,68	51.015,80	51.015,80	
2.4.2.2.51.0.0.00,00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.516,00	12.516,00	12.516,00	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.495,68	13.495,68	13.495,68	51.015,80	51.015,80	
2.4.2.2.51.0.1.01,00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000,00	12.516,00	12.516,00	12.516,00	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.004,12	13.495,68	13.495,68	13.495,68	51.015,80	51.015,80	
<b>Sub Total:</b>		<b>45.773.000,00</b>	<b>47.741.239,00</b>	<b>47.741.239,00</b>	<b>49.603.147,34</b>	<b>51.478.146,36</b>	<b>194.595.532,70</b>	<b>194.595.532,70</b>							
<b>Total Geral:</b>	<b>106.132.120,00</b>	<b>110.695.801,16</b>	<b>115.012.937,43</b>	<b>119.360.426,58</b>	<b>451.201.285,17</b>	<b>451.201.285,17</b>									

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

## PARTE VII

### PRIORIDADES E METAS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PRIORIDADES E METAS



#### Código - Descrição

#### PROGRAMA: 001 - EDUCAÇÃO QUE CUIDA DE SUA GENTE

##### AÇÕES - ( Código / Descrição )

	Produto	Unidade de Medida	Meta ( 2026 a 2029 )
1.021 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
1.022 - CONST. AMPL. REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
1.023 - CONST. AMPL. REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Consultas Realizadas	PERCENTUAL	100
1.028 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.053 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.058 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.059 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.060 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.061 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## PRIORIDADES E METAS

### Piano Plurianual (PPA) (2026 - 2029)

Código - Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
2.068 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMais DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.070 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMais DESPESAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.071 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMais DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
<b>PROGRAMA: 002 - DESENVOLVIMENTO DE APOIO AO COMÉRCIO</b>			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO SAC	Constituição Realizada	PERCENTUAL	100
1.027 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO BALNEÁRIO	Constituição Realizada	PERCENTUAL	100
1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	Constituição Realizada	PERCENTUAL	100
2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
<b>PROGRAMA: 003 - FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO MUNICIPAL</b>			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.009 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes Instalados	PERCENTUAL	100
2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
2.083 - MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
<b>PROGRAMA: 004 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL</b>			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## PRIORIDADES E METAS

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

Código - Descrição	Ações - Código / Descrição	Produto	Unidade de Medida	Percentual	Meta ( 2026 a 2029 )
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
<b>PROGRAMA: 005 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA HÍDRICA</b>					
Ações - Código / Descrição		Produto	Unidade de Medida	Percentual	Meta ( 2026 a 2029 )
1.010 - IMPLANTAÇÃO DO A TERRÓ SANITÁRIO		Implantação Realizada	PERCENTUAL	100	
1.011 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		Construção Realizada	PERCENTUAL	100	
1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR		Construção Realizada	PERCENTUAL	100	
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERIMETRO IRRIGADO		Construção Realizada	PERCENTUAL	100	
2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA AGRICULTURA		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENT., CAPACIT. E APOIO TÉCNICO AO PEQ. PRODUTOR, ASSOC., E AGRICULTORES DA AGRÍC. FAMILIAR		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AGUADAS, RIOS, AFLUENTES E PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
<b>PROGRAMA: 006 - INVESTIR NA INFRAESTRUTURA</b>					
Ações - Código / Descrição		Produto	Unidade de Medida	Percentual	Meta ( 2026 a 2029 )
1.004 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
1.005 - CONST., AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS		Obras Realizadas	PERCENTUAL	100	
1.006 - CONST., AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SISTEMAS SANITÁRIO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		Ações Realizadas	PERCENTUAL	100	
1.008 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE POCOS, ADUTORAS E CISTERNAS		Ações Realizadas	PERCENTUAL	100	
1.031 - CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
1.032 - CONST., REFORMA REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS E JARDINS		Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	

Página: 3 de 8

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PRIORIDADES E METAS

#### Piano Plurianual (PPA) (2026 - 2029)

Código - Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.033 - CONST., REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
1.036 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO CEMÉTÉRIO	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100
2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.015 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
2.018 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.088 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO CEMÉTÉRIO	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
<b>PROGRAMA: 007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSIVEL AOS MUNICÍPIOS</b>			
<b>AÇÕES - (Código / Descrição)</b>			
1.017 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
1.019 - AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CREA - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Ações Realizadas	PERCENTUAL	100
2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.046 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100
2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços Manitidos	PERCENTUAL	100

Página: 4 de 8

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

**PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO**  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

PRIORIDADES E METAS

Código - Descrição		Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.048 - PROCADSUAS			100
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.051 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.052 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.079 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.080 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recursos Arrecadados	PERCENTUAL	100

PROGRAMA: 008 - GESTÃO ESTRATÉGICA

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.001 - AMPLIAÇÃO, APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
1.002 - CONST. AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
1.003 - CONST., AMPL., MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.005 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.006 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORA INTERNA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.009 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.010 - DESENVOLVIMENTO E MANUT.: DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.011 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

## PRIORIDADES E METAS

### Piano Plurianual (PPA) ( 2026 - 2029 )

Código - Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta ( 2026 a 2029 )
2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.013 - CONSÓRCIO INTERM. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.082 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.090 - MANUTENÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES COM DRENAGEM	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.092 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.093 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DAS PRACAS E JARDINS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
<hr/>			
<b>PROGRAMA: 009 - TRANSPORTE PARA TODOS</b>			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta ( 2026 a 2029 )
2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
<hr/>			
<b>PROGRAMA: 010 - PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER</b>			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta ( 2026 a 2029 )
1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO	Construção Realizada	PERCENTUAL	100
1.030 - CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DAS QUADRADAS NOS ASSENTAMENTOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
1.035 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100
2.073 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
<hr/>			
<b>PROGRAMA: 011 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>			
AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta ( 2026 a 2029 )



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

**PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO**  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TIGRE - RA

PRIORIDADES E METAS

Código - Descrição	Ações Realizadas	Percentual
1.000 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
1.014 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	Ações Realizadas	PERCENTUAL
1.015 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	Ações Realizadas	PERCENTUAL
1.016 - CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	Ações Realizadas	PERCENTUAL
2.028 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Ações Realizadas	PERCENTUAL
2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Ações Realizadas	PERCENTUAL
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.039 - GARANTIR ATENÇÃO EM SAÚDE ÀS PESSOAS COM SEQUELAS E FAMILIARES DE VITIMA DA COVID-19	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.040 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.089 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL
2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	Serviços Mantidos	PERCENTUAL

**PROGRAMA: 012 - INCENTIVO A CUI TIRBA E TURISMO**

AÇÕES - (Código / Descrição)

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	Construção Realizada	PERCENTUAL
		100

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### PRIORIDADES E METAS



#### Código - Descrição

2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100
2.078 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100

#### PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

#### AÇÕES - (Código / Descrição)

AÇÃO	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.000 - AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100	
2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
2.002 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	
2.003 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	

### Piano Plurianual (PPA) : ( 2026 - 2029 )

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 148 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 426.900,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$426.900,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	160.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 160.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 160.000,00

##### **021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID**

###### **2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	15.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 15.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 15.000,00

##### **021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	1.900,00
	<b>Total por Ação:</b> 1.900,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 1.900,00

##### **021203 - FUNDEB**

###### **2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 250.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 250.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 426.900,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 160.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 160.000,00

##### 021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

###### 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 15.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 15.000,00

##### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	<b>Total por Ação:</b> 1.900,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 1.900,00

##### 021203 - FUNDEB

###### 2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 250.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 250.000,00
	<b>Total Anulado:</b> 426.900,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

#### SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 149 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	5.858,60	0,00
3.3.90.32.00 / 1550 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	858,60
3.3.90.33.00 / 1550 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00 / 1550 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	1.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>5.858,60</b>	<b>5.858,60</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.858,60</b>	<b>5.858,60</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.858,60</b>	<b>5.858,60</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.858,60</b>	<b>5.858,60</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	40.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 40.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 40.000,00

##### 020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES

###### 2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	13.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 13.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 13.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 53.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

###### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS, RIOS,AFLuentes E PERÍMETRO IRRIGADO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 2.000,00

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AGUADAS, RIOS, AFLuentes E PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 11.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
---------------------------------	-----------

#### 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

##### 2.073 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
--	-----------

Total por Ação:	40.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	53.000,00
----------------	-----------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO N° 151 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL N° 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 9.874,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 9.874,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 2550 - Material de Consumo	9.874,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.874,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.874,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>9.874,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2550 - Transferência do Salário Educação	9.874,00
<b>Total</b>	<b>9.874,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53